



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE MIRACEMA
CURSO DE PEDAGOGIA

LAÍS NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA

**A EDUCAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: UM
RECORTE ENTRE 1824 A 1988**

Miracema do Tocantins, TO

2023

Laís Nunes Barbosa de Oliveira

A educação obrigatória nas constituições brasileiras: um recorte entre 1824 a 1988

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema, para a obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Doutora Brigitte Ursula Stach-Haertel.

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- O48e Oliveira, Lais Nunes Barbosa de.
A educação obrigatória nas constituições brasileiras: um recorte entre 1824 a 1988. / Lais Nunes Barbosa de Oliveira. – Miracema, TO, 2023.
69 f.
- Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Miracema - Curso de Pedagogia, 2023.
Orientadora : Brigitte Ursula Stach-Haertel
1. Processos Históricos. 2. Constituição Federal. 3. Educação. 4.
Democracia. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

LAÍS NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA

A EDUCAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: UM RECORTE
DE 1824 A 1988

Monografia apresentada à UFT — Universidade Federal do Tocantins — Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de Licenciatura, sob orientação da Professora Doutora Brigitte Ursula Stach-Haertel.

Data da apresentação: 13 de fevereiro de 2023

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Brigitte Ursula Stach-Haertel, Orientadora, UFT.

Prof. Dr. Francisco Gonçalves Filho, Avaliador, UFT.

Profa. Dr.^a. Kethleen Leite de Moura-Berto, Avaliadora, UFT.

AGRADECIMENTOS

O primeiro momento gratidão a Deus por me permitir chegar ate aonde cheguei com muito esforço e dedicação.

Agradeço imensalmente ao meu esposo Edivaldo Dias de Menezes por sempre acreditar em mim e por me encantar, que esteve nos momentos difíceis e nos bons, que quando eu passava a noite sentada em um computador, cansada mentalmente e fisicamente, me dizia pra dormir que amanhã seria outro dia. Pelos meus filhos José Luiz Nunes Barbosa de Menezes e Thais Nunes Barbosa de Menezes, que são as pessoas mais especiais da minha vida, que por meio deles veio à motivação para acreditar mais em mim e buscar meus sonhos.

Agradeço a minha Mãe Tatiana Rosa de Oliveira que, mesmo em momentos difíceis nunca deixou de acreditar que sua filha alcançaria seus objetivos, sendo a primeira da família a conquistar uma graduação em uma universidade pública. Esta que sempre se dispôs a me ajudar mesmo não podendo. Que me ouvia pelo celular chorando porque eu dizia que estava exausta, porque eu não era somente estudante, mas mãe, mulher, esposa, mas ela com uma fala doce sempre me dizia que eu iria “vencer pois sempre fui uma guerreira”.

Agradeço especial aos meus mestres que fizeram parte da minha caminhada, estes que sempre serão lembrados, alguns mais que outros. Porque eles (as) não somente me ajudaram a desenvolver o conhecimento científico mas também me transformaram na pessoa que sou hoje. Não é so transmitir conhecimento, a universidade vai além de instruções, pois a carreira de um educador não é composta somente por alegrias, há dificuldades e também sacrifícios, assim como a “rosa é linda ela possui espinhos”.

Agradeço a minha orientadora Dr^a. Brigitte Ursula Stach-Haertel que sempre me incentivou e sempre me encorajou a não desistir de mim mesma, que me ensinou a esperar sempre! Exemplo de professora que esta sempre disposta a ajudar o seu próximo, mulher esta que tenho muito orgulho de ter sido sua aluna.

Era difícil acreditar em mim mesma, a ter confiança, a vida às vezes nos leva por tantos caminhos que acabamos desacreditando de nós mesmos. A minha caminhada sempre teve mais espinhos do que flores, muitas vezes era difícil lidar com tantos problemas que surgiam. Deste modo era necessário ser forte ou pelo menos tentar ser. E um grande destaque meu era sorrir sempre, mesmo que o mundo esteja dizendo o contrário!

Gratidão aos meus colegas que me ajudaram a passar pelas tribulações, pelas tristezas e o desespero que batia na porta. Gratidão pelas palavras de conforto, pelo carinho e pelo amigo para poder chorar.

E por fim agradeço a todos que contribuíram de forma direta e indiretamente para meu crescimento tanto profissional como também pessoal.

Gratidão!

“A história é um profeta com o olhar voltado para trás: pelo que foi, e contra o que foi, anuncia o que será”. (Eduardo Galeano).

Seja você a sua maior motivação seja persistente!

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo compreender a articulação entre o contexto sócio-histórico-político e a legislação da educação garantida pelas constituições. A nosso ver os acontecimentos repercutem ao longo de anos na política, no cenário econômico, na sociedade, na vida das pessoas e em especial na(s) cultura(s). Percorremos as constituições brasileiras desde a primeira, logo após a independência político-econômica, do Brasil de Portugal, tentando compreender como a Educação foi compreendida por diferentes gerações constituintes. A Constituição de 1824 foi outorgada por Dom Pedro I em um sistema de monarquia centralizada pelo poder moderador do imperador. A Constituição de 1891 foi promulgada pelo Marechal Deodoro da Fonseca na transição do sistema monárquico para ao regime republicano no modelo federativo e laico. A constituição de 1934 foi promulgada por Getúlio Vargas e ampliou o direito ao voto e o estendeu às mulheres além de implantar o voto secreto. Três anos depois, o mesmo Getúlio Vargas outorga a constituição de 1937, de forma autocrática, suspendendo alguns direitos e centralizando o poder em si mesmo, inspirado pelos princípios da constituição polonesa institui o “Estado Novo”. A Constituição de 1946 promulgada por Dutra retoma preceitos democráticos e princípios da constituição de 1934 nos moldes de uma república liberal. Com a instauração do golpe de 1964 os militares assumem o poder, ignoram o congresso e governam à base dos “Atos Institucionais”; neste contexto a referência legal é outorgada pelo General Castelo Branco. A Constituição de 1988, ou “Constituição Cidadã” foi promulgada em 5 de outubro é considerada a mais ampla em suas garantias de direitos ao cidadão brasileiro. Está em vigor até os dias atuais há partitamente 35 anos. Para a realização do estudo realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental que deram a sustentação à discussão teórica.

Palavras-chave: Processos Históricos. Constituição Federal. Educação.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo comprender la articulación entre el contexto socio-histórico-político y la legislación educativa garantizada por las constituciones. A nuestro modo de ver, los acontecimientos han tenido repercusiones a lo largo de los años en la política, en el escenario económico, en la sociedad, en la vida de las personas y especialmente en la(s) cultura(s). Recorrimos las constituciones brasileñas desde la primera justo después de la independencia político-económica de Brasil de Portugal tratando de comprender cómo las diferentes generaciones constituyentes entendían la educación. La Constitución de 1824 fue otorgada por Don Pedro I en un sistema de monarquía centralizada por el poder moderador del emperador. La Constitución de 1891 fue promulgada por el Mariscal Deodoro da Fonseca en la transición del sistema monárquico al régimen republicano en el modelo federativo y laico. La constitución de 1934 fue promulgada por Getúlio Vargas y amplió el derecho al voto y lo extendió a las mujeres además de implementar el voto secreto. Tres años después, el mismo Getúlio Vargas otorga la constitución de 1937, de forma autocrática, suspendiendo algunos derechos y centralizando el poder en sí mismo, inspirado en los principios de la constitución polaca, instituyendo el “Estado Novo”. La Constitución de 1946 promulgada por Dutra retoma los preceptos y principios democráticos de la constitución de 1934 en la línea de una república liberal. Con la instauración del golpe de 1964, los militares asumieron el poder, ignoraron al Congreso y gobernaron en base a “Actos Institucionales”; en este contexto, la referencia legal es otorgada por el General Castelo Branco. La Constitución de 1988, o “Constitución Ciudadana”, fue promulgada el 5 de octubre y es considerada la más amplia en sus garantías de derechos a los ciudadanos brasileños. Ha estado en vigor hasta el día de hoy durante casi 35 años. Para la realización del estudio, se realizó una investigación bibliográfica y documental que apoyó la discusión teórica.

Palabras-clave: Procesos Históricos. Constitución Federal. Educación

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	A PEDAGOGIA TRADICIONAL E A COEXISTÊNCIA ENTRE AS VERTENTES RELIGIOSA E LAICA.....	11
2.1	A Constituição Federal de 1824: entre a fase colonial e a fase politicamente autônoma.....	12
2.2	A Constituição Federal de 1891: primeira constituição republicana do Brasil.....	16
3	O PREDOMÍNIO DA PEDAGOGIA ESCOLANOVISTA	25
3.1	A Constituição Federal de 1934: movimentos sindicais em ascensão.....	27
3.2	A Constituição Federal de 1937: uma ideologia ultranacionalista e autoritária.....	32
3.3	A Constituição Federal de 1946: uma democracia ultranacionalista	38
3.4	A Constituição Federal de 1967: os atos institucionais recorrentes.....	46
4	CONFIGURAÇÃO DA CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA PRODUTIVISTA	53
4.1	A Constituição Federal de 1988: garantias da cidadania plena	54
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
	REFERÊNCIAS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso aborda a temática d': "A educação obrigatória nas constituições brasileiras: um recorte de 1824 a 1988". Tal temática decorre da interlocução entre algumas das disciplinas cursadas no decorrer da Licenciatura em Pedagogia, entre os anos de 2018 e 2022, em especial História da Educação levada a termo no 2º período de minha graduação em Pedagogia durante o semestre letivo de 2019.1; Avaliação da Educação Básica, 5º período semestre de 2020.2; Formação de Professores, 6º período semestre 2021.1; bem como Políticas Públicas da Educação, 7º período 2021.2.

No decorrer destes períodos, a partir das leituras e discussões propostas surgiu meu interesse em aprofundar os estudos sobre as constituições brasileiras no cenário educacional, compreender suas especificidades com vistas a uma compreensão mais aprofundada dos processos históricos que delineiam impactos político-educacionais em nossas escolas.

A discussão está metodologicamente pautada em fundamentação bibliográfica recorrendo a referenciais teóricos e documentais visando uma compreensão mais aprofundada da temática.

A monografia de conclusão de graduação está organizada em cinco seções.

A primeira seção corresponde à presente "Introdução" na qual apresentamos as premissas que nos orientaram.

Na sequência são apresentadas três seções temáticas cuja sistematização corresponde a questões que perpassam a história da educação brasileira e mais especificamente as concepções cujos preceitos se articulam ao ideal de uma sociedade sem conflitos, na qual a escola "surge como um antídoto à ignorância". Neste contexto tem a escola como papel central difundir a instrução, transmitir os conhecimentos acumulados pela humanidade e sistematizados logicamente. Organiza-se como uma agência na qual o mestre-escola será o artífice da grande obra civilizatória e que delinearam a Pedagogia Tradicional, a Pedagogia Nova e a Pedagogia Tecnicista (SAVIANI, 1983).

Cada uma das seções temáticas foi organizada conforme as constituições que lhe correspondem do ponto de vista da legislação ordenadora da educação escolar brasileira correspondente.

Neste sentido a segunda seção, ou Seção 2, é dedicada à temática "A Pedagogia Tradicional e a Coexistência entre as vertentes religiosa e laica" a partir da qual apresentamos alguns elementos centrais característicos, respectivamente, às Constituições Federais de 1824 e 1891. Cada uma das duas subseções contempla uma constituição específica; a primeira a

Constituição Federal de 1824, ainda durante o Brasil Império e a segunda, a Constituição de 1891, já na fase do Brasil República.

A Seção 3 recebeu o título de “O Predomínio da Pedagogia Nova” organizada em quatro subseções que detalham respectivamente a educação prevista nas constituições federais promulgadas nos anos de 1934, 1937, 1946 e 1967. Em sua primeira subseção trata da Constituição de 1934 durante governo constitucional representativo; a segunda aborda a Constituição de 1937 durante o Estado Novo; a terceira subseção retrata a Constituição da 1946 durante a República Liberal e, a última, a Constituição de 1967 elaborada conforme os interesses do regime militar.

A quarta e última seção temática foi definida como a “Configuração da Concepção Pedagógica Produtivista” que apresenta algumas das diretrizes previstas para ordenar a educação conforme o dispõe a Constituição Federal de 1988, também conhecida como a “Constituição Cidadã” em vigência até os dias atuais ainda que tenha recebido algumas atualizações.

Demonstra-se a partir desta organização que a educação é perpassada por influências do momento histórico em que se efetiva. Enquanto manifestação humana está perpassada de valores e de interesses específicos de determinada época.

Encerram as reflexões as ‘Considerações Finais’ que pretendem demonstrar a importância do estudo na formação dos futuros professores.

De algum modo compreender a especificidade da educação, seus processos e seus compromissos com as futuras gerações nos permite vislumbrar as coerências ou incoerências dos projetos políticos historicamente delimitados situando alguns dos impasses da contemporaneidade. Registros históricos, assembleias constituintes com sua variedade de interesses, documentos constitucionais que organizam a educação escolar são algumas das evidências de uma sociedade que está em constante disputa política e ideológica.

Este trabalho de conclusão de curso de graduação, portanto, trata de um recorte da história da educação brasileira com o objetivo de compreender, ainda que de forma introdutória, o contexto de elaboração das constituições brasileiras, seus respectivos períodos e desafios.

2 A PEDAGOGIA TRADICIONAL E A COEXISTÊNCIA ENTRE AS VERTENTES RELIGIOSA E LAICA

Nos primórdios da educação formal brasileira, especialmente a partir da declaração de Independência, ou regime imperial autônomo entre 1822 e 1889, a educação oferecida em nossas escolas se configurava por rigorosa centralidade do professor. Era a autoridade máxima, inquestionável, partindo do pressuposto de que o aluno é mero “reservatório” vazio, uma espécie de tábula rasa, em qual o professor depositaria gradativamente parcelas do conhecimento acumulado pela humanidade.

A pedagogia tradicional tinha como metodologia encher os indivíduos de novas informações, de novos conhecimentos, seguindo uma metodologia ou teoria pedagógica no qual considerava apenas a assimilação e a transmissão de conteúdos. Para esse processo, a educação era voltada para o professor como figura central, pois ele era quem possuía o conhecimento, apesar de que esse educador não necessitava de muitas informações, apenas o essencial para a transmissão. O aluno era um mero receptor que escutava e reproduzia as informações do professor, que era a autoridade da escola. (SANTOS, 2016, p. 4).

Direcionada à formação moral e intelectual, a pedagogia tradicional vigente à época das duas primeiras constituições brasileiras assumia por pressuposto a centralidade absoluta do professor como a autoridade máxima do processo educativo.

Vigorava intrinsecamente, portanto, uma tradição bancária da educação que defendia e acreditava em uma espécie de “transferência” acrítica do conhecimento do professor para o acervo do aluno.

[...] A escola surge como um antídoto à ignorância, [...] Seu papel é difundir a instrução, transmitir os conhecimentos acumulados pela humanidade e sistematizados logicamente. [...] A escola se organiza como uma agência, [...] O mestre-escola será o artífice dessa grande obra (SAVIANI, 1983, p. 5).

De acordo com esta concepção o professor detém o conhecimento e a autoridade, enquanto os alunos lhe devem total obediência. A sala de aula é local exclusivo do processo de ensino e aprendizagem; outros tipos de interação deverão ser evitados. Não há espaço para o diálogo.

A educação prevista pelas duas primeiras constituições brasileiras, cujo período vai vigorar até o final da Primeira República, por volta de 1930, foi fortemente influenciada pelos pressupostos da pedagogia tradicional, alternando como predominância ora a laicidade, ora a religiosidade, sempre pautadas por certo missionarismo professoral.

2.1 A Constituição Federal de 1824: entre a fase colonial e a fase politicamente autônoma

A Constituição de 1824 demarca a oficialização da independência político-administrativa de desvinculação do Brasil frente aos interesses da Coroa portuguesa. O Império brasileiro se instaura administrativamente a partir da primeira constituição brasileira.

O ano de 1822, ano da “Independência” é a culminância de uma série de acontecimentos históricos que abalaram a corte por algumas décadas até que o “grito” de autonomia fosse efetivado. Desde a chegada da corte portuguesa ao Brasil, da abertura dos portos em 1808, ato político que atendeu aos interesses principalmente da classe média mineradora, dos donos de terras da colônia, dos senhores de escravos e da burguesia dominante se delineavam as condições propícias para a mobilização popular pela independência.

Uma vez efetivada a “Independência do Brasil”, em 1822, se torna necessária uma nova constituição: uma constituição autônoma para o país. Entre os direitos civis coloniais e os direitos civis de um império autônomo, uma série de diretrizes legais demandaria de reorganização político-administrativa. Desta-forma, evidencia-se a necessidade específica da organização de uma estrutura educacional, uma organização também para uma educação legitimamente, brasileira.

Em seu texto legal, a Constituição Federal, de 1824, determina em seu art.179 “A inviolabilidade dos Direitos Cívicos e Políticos, dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império”.

Ainda que a maioria dos livros didáticos escolares façam do fato histórico da independência uma narrativa romantizada, as contendas políticas internas eram intensas. Havia disputas de interesses econômicos e de interesses políticos; várias eram as correntes que se hostilizavam. A partir da Independência e por quase duas décadas, o Brasil viveu um dos períodos mais conturbados de sua História. São duas ordens de problemas, uma política e outra econômica.

Havia uma permanente tensão envolvendo conservadores que desejavam uma recolonização do país, especialmente comerciantes portugueses, e setores da elite brasileira, ansiosos por aprofundar o processo de separação. (MARINGONI, 2012, Online)

Muitas foram as correntes filosóficas que disputaram a supremacia no ideário do período. O cenário conturbado mobilizava interesses de toda ordem, que se organizavam a partir de algumas maiorias nem sempre hegemônicas, em função das próprias disputas internas.

O contexto histórico, político e social da época em que foi outorgada a Constituição de 1824 era o da ascensão do liberalismo e do constitucionalismo no ideário econômico, político e jurídico, e do positivismo nos campos filosófico e científico. Essas correntes foram representadas no cenário nacional pelo Partido Liberal Brasileiro que,

professava um ideário anticolonialista, apoiado em um liberalismo difuso', que incluía em sua base desde comerciantes e proprietários de províncias até nativos dos centros urbanos que estavam em situação precária, em face dos favores prestados à Corte no Rio de Janeiro, bem como artesãos, oficiais de serviços autorizados e intelectuais. (CHIZZOTI, 2001, p. 32 apud TEIXEIRA, 2008, p. 147).

É neste cenário que surge um esforço constituinte, não pacificado, de interesses antagônicos entre a assembleia constituinte e o primeiro imperador brasileiro, que defendia a criação de um quarto poder, que favorecia os interesses próprios.

A Constituição Brasileira de 1824 foi a primeira a ser promulgada por Dom Pedro I, e concomitantemente a primeira Carta Magna do país, uma vez que o Brasil, enquanto país independente apresentava relativa urgência pela organização de uma estrutura político-administrativa própria com vistas às garantias da unidade territorial por conta das ameaças de uma subdivisão em várias pequenas repúblicas independentes.

Uma assembleia constituinte houvera se formado, no entanto Dom Pedro I decidiu por seu fechamento por não obter apoio às suas aspirações; apesar de seu desmonte garantiu, no entanto, a nomeação de um conselho de estado para a elaboração do texto constitucional. É neste cenário que, em 25 de março de 1824 nos foi imposta nossa primeira constituição.

A Constituição de 1824 é conhecida como a primeira Constituição da história de nosso país. Esse documento foi elaborado no contexto de pós-independência do Brasil. Seu processo de produção foi tenso e marcado pelos conflitos entre D. Pedro I, Imperador do Brasil, e os membros da Assembleia Constituinte.

A postura autoritária de d. Pedro I fê-lo voltar-se contra os constituintes e outorgar, isto é, impor uma Constituição. A Constituição de 1824 ratificou a monarquia como forma de governo no Brasil e concedeu amplos direitos para o imperador por meio de um quarto poder conhecido como Poder Moderador. (HISTÓRIA DO MUNDO Online. CF 1824).

Houve, portanto, um fortalecimento da figura do imperador concretizada pela instauração do poder moderador, que deliberou por uma monarquia hereditária constitucional representativa. “O fortalecimento da figura do imperador se concretiza através do Poder Moderador, garantindo-lhe ampla margem de intervenção na vida pública do País, inclusive na nomeação dos presidentes das províncias (IGLESIAS, 1985, apud VIEIRA, 2019, p.293)”.

A primeira constituição do império do Brasil elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824, determinava em seu Art. 5. “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo”. A supremacia dada à igreja católica demonstrava uma tendência religiosa influenciando a educação.

A Constituição de 1824, primeira estabelecida após a Independência do Brasil, fazia referência à educação apenas em seu último parágrafo, ao estabelecer que “a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos”. Apesar da norma estabelecida na Carta Magna, a operacionalização do ensino gratuito não ficou clara, e ao longo do Primeiro Império legislações tornaram a educação primária uma responsabilidade das províncias, o que desobrigou o Estado nacional a cuidar dessa oferta. (NEXO JORNAL. Online).

A constituição de 1824 esteve em vigor por 67 anos, mesmo durante o período regencial entre os anos de 1831 a 1840. Foi a mais longa da história brasileira sendo substituída somente em 1891.

Economicamente o Brasil à época sofria forte influência do modelo agrário exportador dependente. No contexto político-econômico mundial havia forte predominância dos países europeus que se expandiam sobre os territórios da Ásia e da África em função de seus interesses neocolonialistas.

No Brasil, a primeira constituição garantiu à educação a condição de instrução popular sem garantia de ações articuladas ou possíveis reclamos sociais organizados. Tratou-se apenas de uma declaração genericamente proclamada, inserida no texto constitucional, muito mais como um reconhecimento formal de um direito subjetivo dos cidadãos que efetivamente uma obrigação do Estado.

A falta de capacidade financeira e técnica das províncias impediu que a educação fosse suficientemente garantida. Soma-se a isso o fato de que eram considerados cidadãos brasileiros apenas aqueles nascidos no Brasil, libertos ainda que de pai estrangeiro, filhos de pai brasileiro, portugueses residentes no Brasil durante a proclamação da Independência e estrangeiros naturalizados que cumprissem os parâmetros legais exigidos. Desse modo, boa parte da população brasileira permaneceu excluída do acesso à educação. (IBID).

A constituição estabeleceu, entre os direitos civis e políticos, a gratuidade da instrução primária para todos os cidadãos e previu a criação de colégios e universidades. Em seu artigo 179, como garantia:

A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte:

[...] XXXII - A instrução primária e gratuita a todos os cidadãos.

XXXIII - Colégios e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Ciências, Bellas Letras e Artes. (CF. 1824; Art. 179).

A lei não esclarecia o que era cidadania, da mesma forma não definia a partir de qual idade a pessoa teria o direito de ingressar na escola para o início da instrução primária. (SAVELI, 2010, p. 30).

No contexto histórico do império brasileiro a educação não atingiu a condição de prioridade para a nação.

Percebe-se que havia uma ideia de educação nacional que seria estendida por todo o território brasileiro, que fixou em seu inciso 32 do art. 179 que “A Instrução primária, é gratuita a todos os cidadãos”. Antes da constituição de 1824, houve uma representatividade na Assembleia Constituinte e Legislativa um parecer favorável de um projeto elaborado por estudiosos da época, entre eles Condorcet, um estudioso que acreditava que o conhecimento deveria ser para todos. Portanto o projeto não chegou a entrar em pauta sendo dissolvido por Dom Pedro I em 12 de novembro de 1823 (ibidem).

As fragilidades da educação brasileira à época são evidentes; acentuam-se gradativamente durante o século XIX em função da instabilidade política, da falta de recursos e, em especial, por conta do regionalismo que dominava as províncias imperiais.

As escolas das primeiras letras eram precárias e enfrentavam diversos problemas entre os quais merece destaque a falta de professores. O magistério, desde o império, não gerava interesse o que comprometia, historicamente, a qualidade do ensino.

Durante a vigência da Constituição de 1824 poucos foram os avanços significativos na educação do país. Havia no ar uma dualidade social que se transpunha à educação.

A dualidade da educação formal traduzia a dualidade da sociedade brasileira. O sistema provincial e, mais tarde, estadual das escolas primárias e vocacionais para o “povo”, e do ensino acadêmico secundário e das escolas superiores para a “elite”.

Os dois sistemas eram independentes, não dando um, passagem ao outro. Como a sociedade continuava escravocrata, o povo seria o dos homens livres, porque os escravos eram o chão da sociedade e não chegavam a constituir classes. (TEIXEIRA, 2008, p. 151)

Algumas das questões mais alarmantes da educação brasileira parecem ter suas origens em uma lógica histórica, da falta de prioridade a ela atribuída. São questões históricas de alto custo social que emerge contínua e constantemente sem que se tenha alcançado avanços significativos.

2.2 A Constituição Federal de 1891: primeira constituição republicana brasileira

A monarquia passava por amplo desgaste muito antes da proclamação da república brasileira; poucos anos após a promulgação da constituição de 1824, a monarquia já passara a sofrer a erosão de sua base de influência e poder, especialmente a partir de 1831, quando tem início o período regencial de D. Pedro II.

Alguns grupos tiveram seus interesses mais ameaçados; sentiam-se desprestigiados. Pouco a pouco cresceu a insatisfação entre os militares que se sentiam desvalorizados. Com a monarquia enfraquecida os militares passaram a conspirar contra Dom Pedro II de tal modo que o federalismo fosse conquistando, pouco a pouco, maior simpatia de muitos aliados. A insurreição contra o estado começa a se fortalecer.

A instituição da república brasileira foi resultado da erosão das bases que sustentavam a monarquia no poder. O grupo mais insatisfeito com ela eram os militares, pois eles não se sentiam suficientemente valorizados. Além disso, defendiam ideal que pregava a transformação do Brasil em uma república autoritária para que a modernização econômica acontecesse. (HISTÓRIA DO MUNDO Online: CF 1891).

A constituição de 1891 traz em seus termos mudanças significativas. Define a república federativa como um sistema presidencialista e retoma a tríade dos poderes pautada no Executivo, Legislativo e Judiciário. Exclui novamente o poder Moderador que havia sido imposto pelo primeiro imperador brasileiro. Garantiu autonomia aos estados e consolidou a cisão entre Estado e a Igreja, além de ampliar as garantias individuais previstas desde o texto de 1824.

A Proclamação da República em 1889 destituiu pelas armas um regime político, mas não colocou em seu lugar um regime nacional emancipador. A República no Brasil não foi fruto de manifestações populares, mas resultado da incapacidade do Estado Imperial em articular as suas bases de sustentação política frente a parte significativa do clero e boa parte dos oficiais, especialmente, do Exército.

A parcela significativa dos grandes proprietários rurais estava insatisfeita com as leis abolicionistas; a elite política se inquietava. Manifestavam-se descontentamentos generalizados pela excessiva centralização do poder no imperador, que acumulava os poderes Executivo e Moderador, além de um fracassado sistema representativo.

A Proclamação da República veio atender aos interesses de grande parte das elites dominantes do país que, no sistema anterior, não tiveram, até então, qualquer possibilidade de ascensão ao poder. A rigor, vale ressaltar que a destituição do regime imperial pelas armas destruía um regime político, mas não criava outro voltado para a democratização de direitos sociais e políticos da população brasileira. (SAVELLI, 2010, p. 132).

A implantação do federalismo viabilizou a descentralização garantindo aos estados e aos municípios uma maior autonomia política. As demandas das elites regionais do país foram atendidas. A elite econômica e política garantia sua permanência no poder por meio de favores e fraudes nas eleições.

Inspirando-se em autores populares do século XIX europeu, as crenças básicas do liberalismo e do cientificismo tornam-se os pilares do esforço para elevar o Brasil ao nível do século. Isto é, pelas novas idéias a inteligência brasileira pretende realizar a atualização histórica considerada ingenuamente como a forma de nossa realização nacional. A própria maneira de perceber e analisar nossa realidade sociocultural é reflexo das últimas teorias importadas. (...)

É uma fase rica de propostas de reformas de quase todas as instituições existentes. Mas de reformas que não partem da realidade, mas do modelo importado. (REIS FILHO, 1974 apud RIBEIRO, 2000, p. 65).

A constituição de 1891 supera significativamente a constituição anterior: amplia direitos e é muito mais liberal em seus preceitos. Evidencia de algum modo, o fracasso da política econômica a partir do fortalecimento de setores ligados à atividade cafeeira e dos interesses da elite econômica vigente. As oligarquias que dominaram a Primeira República especialmente os grandes proprietários rurais controlaram o cenário político além de promoverem acordos em defesa dos próprios interesses.

A proclamação da república brasileira é fruto de longo desgaste da figura do imperador no decorrer dos 49 anos de seu reinado. Como ato político é decorrência da insatisfação da elite brasileira com a regência de D. Pedro II, entre os anos de 1840 a 1889, especialmente a partir da década de 60 do século XIX. O descontentamento se acentuava especialmente entre os militares, os cafeicultores e a Igreja Católica.

O Segundo Reinado (1840-1889) foi o período da história brasileira iniciado com o golpe da maioria, episódio que possibilitou que D. Pedro II se tornasse Imperador com apenas 14 anos. Nos primeiros trinta anos desse período, alcançou-se uma estabilidade política no Brasil sem precedentes desde a independência. Ofuscando a essência autoritária do Império, figurava certa aparência democrática.

A partir da década de 1870, entretanto, esse cenário se inverteu: ganharam muita força, a partir de então, novos grupos socioeconômicos, que possuíam interesses incompatíveis com o aparelho burocrático do Império. Esses novos setores sociais foram decisivos para a derrubada da monarquia. (POLITIZE: A Constituição de 1891).

Com a perda do apoio de três dos segmentos mais influentes, os militares, os cafeicultores e o clero católico o imperador perde, pouco a pouco, a sua legitimidade de autoridade central do governo inviabilizando condições mínimas para impedir o levante e se manter no poder. Os militares desde a Guerra do Paraguai, entre os anos de 1864 a 1870, sentiam-se desprestigiados reivindicando aumento em seus soldos bem como uma participação mais efetiva no governo imperial.

À medida que a década de 1880 avançava, o apoio à monarquia enfraquecia até o ponto em que os militares passaram a conspirar pela derrubada do imperador D. Pedro II. Politicamente existia uma grande insatisfação com a centralização do poder no Brasil, e a defesa do federalismo começou a ganhar força.

A conspiração contra a monarquia uniu civis e militares até que, em novembro de 1889, o golpe foi realizado e contou com figuras influentes da época, como Benjamin Constant e Deodoro da Fonseca. Ao final do 15 de novembro de 1889, José do Patrocínio proclamou República na Câmara Municipal do Rio de Janeiro. (ibidem)

Para além das mobilizações pulverizadas crescia simultaneamente, em consonância com os movimentos internacionais, o apoio ao positivismo tanto em sua inspiração religiosa, quanto em sua influência filosófica, potencializando ainda mais o movimento republicano.

A segunda constituição da história brasileira, datada de 1891, ratificou o regime republicano instaurado dois anos antes.

Logo após a Proclamação da República, a família real foi expulsa do Brasil e um Governo Provisório foi organizado. Era responsabilidade desse governo fazer a transição para o modelo republicano, promovendo as principais mudanças necessárias para consolidar-se a república. Os membros desse governo dividiam-se entre aqueles que defendiam um governo autoritário e aqueles que defendiam um governo liberal, com ênfase na garantia das liberdades individuais. (ibidem).

O ano de 1891 marca a promulgação da primeira constituição republicana brasileira. Vigia economicamente uma crise do modelo agrário-comercial exportador dependente enquanto se ensaiava uma tentativa de incentivo à industrialização no país. O contexto da crise do modelo econômico determina como prioridade política a consolidação do modelo

republicano estabelecendo as diretrizes da organização político-administrativa entre os entes federativos.

Foi nomeado para a presidência provisória o influente marechal Deodoro da Fonseca que esteve à frente do golpe em 15 de novembro. O governo provisório tinha por função, em especial, além de manter a ordem pública instituir uma simbologia própria ao novo regime no país. Tais símbolos deveriam ressaltar os valores republicanos e tinham como uma de suas motivações substituir, entre a população, a legitimidade do império pela exaltação do modelo republicano “(...) houve a substituição de topônimos, a bandeira foi modificada, novas personalidades transformaram-se em ‘heróis da pátria’ e, naturalmente, era necessário mudar a Constituição”. (IBID).

A segunda Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, já em seu período independente, datada de 24 de fevereiro de 1891, foi promulgada no auge da transição entre o Brasil Império e o Brasil República. Suprimiu-se o poder moderador imperial adotando os três poderes republicanos: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Candidataram-se à presidência da primeira república brasileira o marechal Deodoro da Fonseca e o republicano histórico Prudente de Moraes se elegendo Deodoro da Fonseca com 129 votos contra 97; ainda na mesma eleição foi definido o vice-presidente cargo para o qual foi eleito, com 153 votos, Floriano Peixoto. “Com a eleição de dois candidatos de chapa diferentes, estabeleceu-se um cenário de tensão que se estendeu pelos primeiros anos da república no Brasil: a rivalidade entre ‘deodoristas’ e ‘florianistas’.” (IBID).

Alguns grupos, liberais e cientificistas apontavam em seus programas pontos em comum apesar de suas divergências ideológicas. Mereceu destaque a abolição dos privilégios aristocratas, a separação da igreja e do estado, a instauração de direitos à mulher e, em especial, a abolição da escravatura.

A influência positivista torna-se mais marcante naquilo que se refere à educação nacional ratificando as transformações políticas.

O país em crescimento acelerado denunciava que o governo imperial não atendia, há muito tempo, às demandas da população. Profundo descontentamento se generalizava especialmente entre a classe média e os trabalhadores sem influência na definição das diretrizes de um regime imperial exclusivo às elites.

O crescimento acelerado da camada média e a participação de seus elementos na vida pública através das atividades intelectuais, militares (exército) e mesmo religiosas criam condições de expressão de seus interesses mais amplos como o de participação no aparelho de Estado. As duas últimas décadas do Império são pontilhadas por "questões" — dos escravos, eleitoral, política, religiosa, militar —, que demonstram claramente que o regime não atendia às aspirações de um setor importante da população no final do século XIX. (RIBEIRO, 2000, p. 69).

O cenário político-econômico multiplicava movimentos republicanos. Ao final do século XIX forte crise econômica de amplo apelo popular intensifica a rejeição a D. Pedro II e garante condições ao avanço de tropas que inauguram novo regime de governo para o Brasil. “As forças se compõem de tal maneira que, sob a liderança de elementos da camada média em especial a militar, com o apoio significativo da camada dominante do café e com a aparente omissão da maioria da população, é proclamada a República (1889)” (ibidem, p. 70).

Conforme o café se tornava o carro-chefe da economia nacional, a elite agrária, composta principalmente por cafeicultores paulistas, se fortalecia e passava a alimentar a ambição de possuir uma autonomia de província que não existia no Brasil Império. Sendo assim, esse grupo social passou a nutrir, abertamente, um anseio por reformas, o que tornou esses cafeicultores importantes adeptos do republicanismo.

Outro setor social decisivo para a queda da Monarquia foi o dos militares, os quais, fortalecidos moralmente pela vitória da Guerra do Paraguai (1864-1870), passaram a almejar uma representação política que não possuíam no Império.

Pode-se observar, dessa forma, que a monarquia brasileira, no final dos anos 1880, se encontrava enfraquecida, por ter perdido importantes bases de apoio. (POLITIZE: A Constituição de 1891).

A elite se organizou assumindo a máquina pública, de forma a favorecer, única e exclusivamente, seus próprios interesses nos projetos locais bem como em projetos de abrangência nacional. Grande parte destes privilegiados se enriqueciam a partir de atividades da agricultura, mantendo a exclusividade da elite como tomadora das decisões.

De qualquer forma tornara-se evidente, ao aproximar-se o fim do século XIX, que o aparelho de Estado se tornara obsoleto, não correspondia mais à realidade econômica e política, transformara-se num trambolho. A República, quando altera aquele aparelho de Estado, traduz o problema: cai o Poder moderador, cai a vitaliciedade do senado, cai a eleição à base de renda, cai a nobreza titulada, cai a escolha de governadores provinciais, cai a centralização. O novo regime permite a participação no poder, embora transitoriamente, da classe média, e há, com a mudança de regime, claramente, uma luta em torno da política tarifária e cambial. (SODRÉ, 1973, p. 292 apud RIBEIRO, 2000, p. 70-71).

O cenário tornava incontornável a derrocada do império brasileiro. Seria apenas uma questão de tempo.

No contexto de um longo processo de crise e desgaste político do império, as demandas liberais progressistas foram se acumulando, o que faz emergir a luta pelos direitos aos quais de há muito ansiava a população brasileira.

O projeto de um estado republicano, de fato e de direito, evidencia lacunas para a educação. Leôncio de Carvalho busca medidas para organizar a educação escolar importando experiências consagradas fora do Brasil enquanto modelos possíveis a serem adotados.

A instrução constitui um elemento vital das sociedades modernas; ela é a primeira condição de qualquer progresso material e moral, porque ela é sua luz como a liberdade é sua atmosfera. Todas as instituições dela dependem, pelo jogo regular de seu mecanismo, sobretudo aquelas que estão ligadas de um modo imediato e essencial à vida política e social das nações; porque, à medida que cresce seu fundo científico, os povos descobrem novos horizontes e marcham mais seguramente em busca de seu ideal de perfectibilidade, reformando o presente, preparando o futuro e melhorando cada vez mais as condições de sua existência. (CARVALHO, 1878 apud FERREIRA, 2015, p. 54).

A alternância entre os modelos religioso e laico toma conta das discussões que pretendiam criar as diretrizes de uma organização sistematizada para o ensino no país. Afloram várias investidas de reorganização das diretrizes educacionais tais como a obrigatoriedade e a gratuidade da instrução pública primária para todos. Ainda que os positivistas defendessem a laicidade não houve quórum político para sustentar a proposta. A passagem do Império para a República cria um esforço de descentralização em vários setores: econômico, político e mais diretamente a Educação. O anseio por uma escola pública laica e gratuita seria uma exigência imediata na visão dos educadores que a defendiam uma escola única, independente do gênero, garantiria melhores convivências.

Em 1890 foi publicado o decreto regulatório de interesse nacional que regulou a instrução primária. Define em seu texto, 9 títulos e 81 artigos assinados pelo General de Brigada Benjamin Constant Botelho de Magalhães,

Das escolas primarias, suas categorias e regimen;
 Art. 2º A instruccão primaria, livre, gratuita e leiga, será dada no Districto Federal em escolas publicas de duas categorias:
 1ª escolas primarias do 1º gráo;
 2ª escolas primarias do 2º gráo.
 § 1º As escolas do 1º gráo admittirão alumnos de 7 a 13 annos de idade, e as do 2º gráo, de 13 a 15 annos. Umas e outras serão distinctas para cada sexo, porém meninos até 8 annos poderão frequentar as escolas do 1º gráo do sexo feminino.
 § 2º Nenhum alumno será admittido á frequencia das escolas do 2º gráo sem exhibir o certificado de estudos primarios do gráo precedente. (CÂMARA DOS DEPUTADOS: Registro das Sessões)

Posteriormente, a Constituição de 1891 considera ser de interesse nacional a educação:

Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte.
 Art. 35 - Incumbe, outrossim, ao Congresso, mas não privativamente: (...)

§2 animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências, bem como a imigração, a agricultura, a indústria e comércio, sem privilégios que tolham a ação dos Governos locais;

§3 criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados;

§4 prover a instrução secundária no Distrito Federal. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: CASA CIVIL 1).

A influencia humanista impõe reforma para a oferta das disciplinas científicas com predomínio das disciplinas humanistas clássicas. Segundo Ribeiro (p.74, 2000) “[...] o que ocorreu foi o acréscimo de matérias científicas às tradicionais, tornando o ensino enciclopédico. Este fato constitui outro motivo de crítica e acaba por comprometer a defesa do princípio de que a base da formação humana deveria ser científica [...]”.

Por outro lado, a legislação de 1891 em seu Título 2 tratava exclusivamente de questões relacionadas às escolas primárias. Discorre sobre suas categorias e regime e suas respectivas diretrizes distinguindo claramente a diferenciação dos direitos de meninas e meninos. “A Constituição de 1891 consolidou a forma federativa de autonomia dos Estados, ampliando o regime de descentralização, atribuindo à União a incumbência da educação superior e secundária e, aos Estados, a elementar e a profissional” (ARANHA, 1989 apud SAVELI, 2010, p.132).

Se por um lado trouxe algumas novas garantias silenciou-se quanto à “gratuidade e não fez qualquer menção à educação obrigatória. Essa Constituição tem uma tônica individualista, que faz deduzir que a oportunidade educacional era uma demanda individual e não um dever do Estado.” (SAVELI, 2010, p.132). Tais encaminhamentos denunciam que, mesmo com o advento da República, o ensino primário não foi contemplado em suas genuínas demandas.

As transformações sociais que ocorrem com o processo acelerado de industrialização evidenciam demandas educacionais para as quais o Estado jamais se preparara.

Na primeira metade da década de 1930 aparece com muita força o que se convencionou chamar ‘movimento renovador da educação’. O substrato político da ação renovadora da educação consistia na crítica à escola existente; que, segundo eles, ‘renovador’ da educação nacional ‘se caracterizava pela seletividade social do grupo a que se dirigia, pela formação educacional do tipo apenas propedêutico, por conteúdos pedagógicos de caráter formalista, pela separação entre o ensino e as atividades humanas’. (ROCHA, 2005, p. 122 apud SAVELI, 2010, p. 133).

O decreto n.19.850, de 11 de abril de 1931, cria por sua vez o Conselho Nacional de Educação demonstrando certa atenção à necessidade de uma educação gratuita e laica para todos de modo que “ao Estado caberia garantir escola pública, gratuita, laica e obrigatória para todos os cidadãos, em todos os graus, independentemente de suas condições de gêneros,

econômicas e sociais. “A escola oficial única possibilitaria a superação de qualquer seletividade social.” (SAVELI, 2010, p. 133). Ao que a autora complementa:

O princípio da gratuidade possibilitaria o acesso de todos os cidadãos à escola oficial. Pela laicidade se evitaria que o ambiente escolar fosse perturbado por crenças e disputas religiosas. Pela obrigatoriedade, o ensino se estenderia progressivamente até aos 18 anos. Isso impediria que as crianças e os jovens brasileiros fossem prejudicados pelas contingências econômicas e sociais. A defesa de uma escola única, independente do gênero, possibilitaria a convivência natural entre meninos e meninas, moços e moças. (ibidem, p. 134).

Grosso modo, o regime republicano “trouxe com muita força ideias liberais de ampliação dos direitos de voto, da separação entre Igreja e Estado”, da laicização do ensino a ser garantido nos estabelecimentos públicos e da liberdade de crenças e de ensino. (ibidem, p. 132).

A educação foi entendida como um dos direitos sociais. O exercício do direito do voto, antes limitado pela renda, passa a sê-lo pela instrução, ficando os analfabetos excluídos do processo eleitoral. O advento do novo regime não trouxe alterações significativas para a instrução pública nem inaugurou uma nova corrente de ideias pedagógicas. Proibiu o voto do analfabeto, mas não definiu na mesma direção qualquer programa de educação popular ou de alfabetização básica à população sem instrução, que em sua maioria era constituída dos filhos de escravos e dos filhos de agricultores. A intenção de colocar a educação como uma necessidade social que o Brasil precisava para manter a nova ordem era muito mais uma questão de retórica do que de programas e projetos materializados. (ibidem).

Apesar do esforço em atender as demandas sociais mais emergentes as transformações econômica, política e social que acompanharam o processo de industrialização brasileira da década de 30 fazem emergir novas exigências no campo educacional.

As reformas educacionais conduzidas por Francisco Campos buscavam atender o clamor nacional. Apesar dos inúmeros decretos levados a cabo fez-se necessário um documento específico para a educação. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova almejava, como um dos pontos de partida, uma escola totalmente pública, que fosse essencialmente gratuita, mista, laica e obrigatória, em que se pudesse garantir uma educação comum para todos, colocando, assim, homens e mulheres frente a iguais possibilidades de aprendizagem e oportunidades sociais, abolindo os privilégios de gênero ou mesmo de classe social.

Inspirado nas ideias do filósofo e educador norte-americano John Dewey, o Manifesto da Educação Nova defendia o estabelecimento de uma relação intrínseca entre a escola, o trabalho e a vida, isto é, entre a teoria e a prática, em favor da reconstrução nacional. Entre os vinte e seis signatários do Manifesto da Educação Nova figuram nomes de proeminentes

educadores, cientistas e intelectuais, envolvidos com movimentos de modernização educacional e cultural do Brasil, como Anísio Teixeira, Cecília Meireles, Roquette Pinto, entre outros.

Será este manifesto uma primeira aproximação ao escolanovismo predominante no próximo período.

3 O PREDOMÍNIO DA PEDAGOGIA ESCOLANOVISTA

As primeiras décadas do século XX são palco de uma das maiores expressões de mudança pedagógica, muito mais no campo das ideias que efetivamente nas práticas pedagógicas que viriam a vigorar em nossas escolas.

O ideal escolanovista pretendeu suplantar preceitos conteudistas consagrados pela pedagogia tradicional.

Do ponto de vista pedagógico o eixo se deslocou do intelecto para as vivências; do lógico para o psicológico; dos conteúdos para os métodos; do professor para o aluno; do esforço para o interesse; da disciplina para a espontaneidade; da direção do professor para a iniciativa do aluno; da quantidade para a qualidade; de uma pedagogia de inspiração filosófica centrada na ciência da lógica para uma pedagogia de inspiração experimental baseada na biologia e na psicologia. (SAVIANI, 2006, Online)

As quatro constituições promulgadas entre os anos de 1934, ano em que se torna pública a terceira constituição independente brasileira, até o início da redemocratização que se acentua no Brasil entre os anos de 1974 a 1985 o quarteto constitucional é fortemente influenciado pela tendência liberal renovada progressista ou progressivista escolanovista.

O movimento escolanovista tem no Brasil como um de seus maiores expoentes o jurista, professor e escritor Anísio Teixeira além de Fernando de Azevedo e Lourenço Filho. Fizeram parte do grupo Cecília Meireles e Armanda Álvaro Alberto. Fortemente influenciado pelo ideário de John Dewey, o movimento escolanovista contou ainda com valiosas contribuições de pressupostos pedagógicos defendidos por educadores como Jean-Jacques Rousseau, Heinrich Pestalozzi e Friedrich Fröbel além de Celestin Freinet em sua variante mais democrática.

A Escola Nova é considerada uma corrente de transfiguração dos preceitos da educação de influência mundial. O seu auge ocorreu na primeira metade do século XX; sua premissa esteve pautada no deslocamento do processo de ensino e aprendizagem transferindo a centralidade do processo do professor para o aluno. É considerado, por alguns autores, o maior dos movimentos de renovação da Educação, ainda que Saviani (1983) o assuma como mais uma pedagogia tradicional exclusivista que favoreça exclusivamente as escolas da elite.

O movimento surge ao final do século XIX, na Europa e nos Estados Unidos; ganhou notoriedade no Brasil no decorrer da década de 20 do século XX. Foi movimento impulsionado especialmente ao final da primeira grande guerra.

O escolanovismo acredita que a educação é o exclusivo elemento verdadeiramente eficaz para a construção de uma sociedade democrática, que leva em consideração as diversidades, respeitando a individualidade do sujeito, aptos a refletir sobre a sociedade e capaz de inserir-se nessa sociedade.

Então, de acordo com alguns educadores, a educação escolarizada deveria ser sustentada no indivíduo integrado à democracia, o cidadão atuante e democrático. (UOL: Canal do Educador). Na perspectiva de Saviani (1983), o *escolanovismo* desloca a questão educacional do lógico para o psicológico, da cognição para os processos pedagógicos, do esforço para o interesse, da disciplina para a espontaneidade, da quantidade para a qualidade; enfim é

[...] uma espécie de bio-psicologização da sociedade, da educação, e da escola. [...] Forja-se, então, uma pedagogia que advoga um tratamento diferencial a partir da ‘descoberta’ das diferenças individuais. [...] por referência à pedagogia tradicional tenha deslocado o eixo da questão pedagógica do intelecto para o sentimento; do aspecto lógico para o psicológico; dos conteúdos cognitivos para os métodos ou processos pedagógicos; do professor para o aluno; do esforço para o interesse; da disciplina para a espontaneidade; do diretivismo para o não-diretividade; da quantidade para a qualidade; de uma pedagogia de inspiração filosófica centrada na ciência da lógica para uma pedagogia de inspiração experimental baseada principalmente nas contribuições da biologia e da psicologia (SAVIANI, 1983, p. 12).

O lema do escolanovismo não seria mais aprender por aprender, mas aprender a aprender. O professor incentiva, mas a iniciativa é dos alunos. “Em suma, a feição das escolas mudaria seu aspecto sombrio, disciplinado, silencioso e de paredes opacas, assumindo um ar alegre, movimentado, barulhento e multicolorido” (BARROS Online). Em referência a Saviani (1983) defende:

O autor aponta que a Escola Nova é um modelo com altos custos financeiros e não se popularizou, relegando o “povão” à Escola Tradicional, por vezes o único meio de acesso ao conhecimento elaborado. Saviani questiona: Não seria este um “mecanismo de recomposição da hegemonia da classe dominante”? (p.10) Por trás da ideia de que a Escola Tradicional é deficiente, está o ideário de que “é melhor uma boa escola para poucos do que uma escola deficiente para muitos”.(ibidem).

Segundo a Professora Vivian Batista da Silva (2014) o escolanovismo é um movimento educativo dos mais relevantes da história da educação; é um movimento que clama por renovação transformando a escola tradicional. Foi um movimento impulsionado pelo final da primeira guerra mundial no sentido de transformar o papel da escola. O otimismo pedagógico assume força no século de 20 propondo a reforma das reformas. A chave do “progresso” nesta linha de pensamento seria o pensamento racional dominado pela Ciência que permitiria à população ultrapassar o estágio pré-lógico (UNIVESP 2014. Online)

O escolanovismo pretende restaurar o otimismo pedagógico pautado pela ciência, pelo conhecimento e pela lógica. A escola nova assume uma pluralidade de propostas cujo eixo é a renovação das propostas educativas. O manifesto escolanovista brasileiro liderado por Anísio Teixeira, Lourenço Filho e Fernando de Azevedo se autointitula de a reforma das reformas.

3.1 A Constituição Federal de 1934: movimentos sindicais em ascensão

Promulgada em julho de 1934 por Getúlio Vargas, o texto previa um maior poder ao governo federal, a criação do salário mínimo e algumas mudanças no sistema eleitoral, como o voto secreto, liberado às mulheres e obrigatório a partir dos 18 anos - porém ainda restrito a analfabetos e mendigos. Com a Carta, foram criadas a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho, o mandado de segurança e também as leis trabalhistas, com os conceitos de jornada de trabalho de oito horas e férias remuneradas. (GOV.BR. Breve História das Constituições).

A Constituição de 1934 foi consequência direta da Revolução Constitucionalista de 1932. Havia uma insatisfação generalizada de alguns estados “fortes” da república. O conflito entre o governo provisório de São Paulo era eminente e não se limitava a questões de ordem administrativa; o confronto durou alguns meses. As tropas paulistas se renderam em outubro de 1932. Getúlio perdoou as oligarquias paulistas cedendo às suas exigências. Convocou uma assembleia geral constituinte para o ano de 1933.

Os trinta primeiros anos do século XX foram um período de fortalecimento de setores sociais e políticos, que foram determinantes para o enfraquecimento da Primeira República no Brasil. Assim, o sistema político vigente foi sendo, aos poucos, corroído em suas bases de apoio. Dessa forma, em 1930, quando uma grande revolta explodiu, ele não conseguiu oferecer resistência e caiu. Esse episódio, conhecido como Revolução de 1930, transformou os rumos do Brasil, que passou da condição de país agrário-exportador para a de urbano-industrial. (POLITIZE: A Constituição de 1934)

A Constituição de 1934 traz mudanças significativas ao cenário brasileiro. Ampliando o direito à cidadania, criando leis que buscassem atender a educação, saúde, cultura e o trabalho, fazendo com que parte da população que até então estava marginalizada, participasse do processo político do Brasil. Deposto Washington Luis, a eleição de Getúlio Vargas em 1934 inaugurou o governo constitucional que se traduziu em legalidade democrática. “Para compreender essa importante mudança na estrutura nacional, portanto, é necessário avaliar cuidadosamente cada uma dessas novas forças e como elas desestabilizaram o sistema político.”. (ibidem).

A primeira metade da década de 1930 do século passado é marcado por uma série de manifestações e revoltas trabalhistas, em função do cenário de exploração do operariado; descontentes com a ausência de políticas mínimas de garantia insurgiam-se pouco a pouco.

É importante destacar que a indústria brasileira se expandiu durante a República Velha, embora de forma muito lenta. Paralelamente a isso, houve o fortalecimento da burguesia industrial, que, apesar de não ter contestado o regime da República Velha, era uma classe que passou a gozar de um prestígio social equiparável aos dos cafeicultores. Portanto, essa nova burguesia representava uma ameaça à hegemonia da classe dominante, algo que não havia existido até então. (ibidem).

A década de 30 tem a história do Brasil perpassada por graves ocorrências econômicas, políticas e sociais que trazem mudanças significativas ao cenário nacional. O Brasil transita do modelo econômico agrário-exportador para o modelo urbano industrial. Ocorre o fortalecimento de setores sociais e políticos contribuindo para o enfraquecimento da primeira República do Brasil. A modernização industrial brasileira exige respostas públicas mais efetivas e encerra o período da república velha. Uma nova relação com os trabalhadores, diante do avanço do movimento operário, é exigida.

Se houve fortalecimento da burguesia industrial, teve também a expansão do operariado! A população operária de São Paulo e do Rio de Janeiro aumentou substancialmente com o crescimento das indústrias. Sua insatisfação com as péssimas condições de trabalho permitiu que essas pessoas se simpatizassem com ideias anarquistas, socialistas e comunistas, em geral difundidas pelos operários imigrantes europeus. (IBID).

Duas oligarquias tiveram papel central frente à revolução de 30: a gaúcha e a mineira. Sua mobilização pôs fim ao regime oligárquico estabelecendo uma nova organização social para a República brasileira. A centralização do poder foi uma das primeiras mudanças do primeiro governo de Vargas. Retirou das oligarquias estaduais seu alto grau de autonomia. Nomeou interventores para governar os estados, em sua maioria vinculados ao tenentismo uma vez que, enquanto militares, haviam se comprometido com o ideal centralizador do novo governo.

É importante saber que, apesar da mudança drástica de regime, Vargas ainda não havia promulgado uma nova Constituição. Diante dessa situação, os paulistas incluíram uma nova Carta Magna entre suas pautas, de forma a convencer seus inimigos políticos sobre suas intenções democráticas. Entretanto, o que eles realmente queriam é que as oligarquias paulistas retornassem ao poder, e exigiram também que Vargas nomeasse um governador para São Paulo que fosse civil e paulista. (IBID).

Os primeiros anos após a Revolução de 1930 são marcados por intensas agitações e mobilizações no cenário político, econômico e social no país. Muitos foram os movimentos e

descontentamentos nos diversos setores sociais e políticos do Brasil, abalando o governo federal. Estes setores entraram em conflito, o que deu origem a movimentos como a Guerra de Canudos, e urbanos, como a Revolta da Vacina, entre outros movimentos que surgiram neste período. Tendo conhecimento de que era apenas presidente provisório, Vargas resistia em convocar as eleições para presidente e para a assembleia constituinte, pois o mesmo, nutria junto a seus aliados militares o desejo de estabelecer um regime de perfil ditatorial.

Assim, foi surgindo gradualmente o movimento de luta dos trabalhadores, que faziam suas reivindicações por meio de greves, frequentemente respondidas com violência e repressão policial. A mais importante do período foi a Greve Geral de 1917, ocorrida em São Paulo, que tomou grandes proporções e obteve repercussão nacional. (ibidem).

Com movimentos constitucionalistas que lutavam contra a ditadura, demonstravam que parcela significativa da população estava insatisfeita. Fazia-se necessária uma nova assembleia nacional constituinte. Reuniram-se em 1933 para definir a regulação de uma nova Constituição para o Brasil, inspirada pelas diretrizes alemã e espanhola; a segunda Carta Magna brasileira consagrava a centralização do regime.

Após vários confrontos, por vezes violentos, entre civis e o governo, o movimento foi derrotado, mas Vargas atendeu ao desejo de se criar uma nova Constituição. Ele também nomeou um interventor paulista para o estado. A Assembleia Constituinte foi composta por diversas categorias sociais, o que fez da Constituição de 1934, a mais democrática que o Brasil já tivera em sua história até aquele momento. (ibidem)

Desse modo, sem dúvida, foi marcante o longo processo de construção conciliatória dos grandes movimentos sociais tipicamente capitalistas no Brasil, tendo Getúlio Vargas a frente do processo de coalizão das forças. Ficou caracterizado um pacto, uma espécie de compromisso, impulsionando grandes mudanças no estado de direito e na sociedade, de curta duração, aproximadamente três anos, sendo substituída pela constituição outorgada de 1937.

A assembleia constituinte de 1934 reuniu-se pela primeira vez no dia 15 de novembro de 1933, no Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro sob o impacto das Revoluções de 30 e de 32. Seus trabalhos foram fortemente impactados pelo ordenamento jurídico eleitoral precedente. “Na verdade, não somente o ideário de 30 estava impregnado do tema eleitoral, como a Constituinte seria marcada pela presença emocionante da bancada paulista.” (POLETTI, 2012, p. 30).

(...) as limitações impostas pelo Governo Provisório à Assembleia Constituinte não ficaram por ali. Do ponto de vista político, é lógico, os revolucionários paulistas não puderam participar da Constituinte. Do prisma jurídico, o Decreto no 22.621, de 7 de abril de 1933, editou o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. Este era, de fato, uma limitação à Constituinte, a par de ser uma intromissão injustificada nos trabalhos da Assembleia. Determinava o Decreto até os pormenores da instalação e a leitura do projeto de Constituição remetido pelo Governo Provisório (art. 15); tratava das emendas (art. 17); dispunha sobre a Comissão Constitucional incumbida de dar parecer sobre o projeto (art. 19). O Presidente da Assembleia podia recusar o recebimento de emendas ao projeto constitucional (art. 33). Os Ministros de Estado poderiam ser convocados, mas tinham o direito de comparecer e de participar dos debates, sempre que o entendessem necessário ou quando fossem destacados pelo Chefe do Governo (art. 53). (ibidem).

A competência da Assembleia Constituinte se restringia à Constituição, à eleição do Presidente da República e à aprovação dos atos do Governo Provisório. Não detinha, portanto, qualquer Poder Legislativo. (ibidem).

O cenário conturbado desde as violentas manifestações populares entre os anos de 29 e 32 do século XX influenciaram fortemente os trabalhos da assembleia constituinte no decorrer do ano de 1933. As consequências da Revolução Constitucionalista de 1932, durante as lutas de tropas de São Paulo contra forças do Exército brasileiro ainda ecoavam entre os membros da constituinte. O tenentismo, aliado às forças populares deixou um lastro histórico a partir da destituição do presidente Washington Luiz.

Neste cenário de tensões múltiplas a assembleia constituinte aprova nova constituição em substituição à Constituição de 1891. No decorrer do ano de 1934, a assembleia nacional constituinte redigiu e aprovou a segunda constituição republicana brasileira com reformas significativas frente aos preceitos da velha República.

O Código Eleitoral havia sido baixado pelo Decreto no 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Afonso Arinos o qualifica de notável. Criava ele o voto secreto, a Justiça Eleitoral, a representação proporcional, o sufrágio feminino e buscava a verdade da representação. Editado pelo Governo Provisório, ensejava a exclamação de Pedro Calmon: “Representação (quando houvesse!)”. (ibidem).

Ainda que a Constituição Federal de 1934 tenha inovado significativamente em suas disposições teve curta duração; pouco mais de três anos, depois foi substituída por carta ditatorial outorgada novamente por Getúlio Vargas. O presidente se transforma em ditador; o estado revolucionário se transmuta em estado autoritário.

A constituição de 1934 faz parte de um intenso processo de transformações no cenário educacional; período de auge do movimento escolanovista, que emerge de forma significativa em sua importância no cenário educacional, mediante várias outras casualidades efervescentes

na sociedade brasileira. A aceleração do modernismo, com ampliação da cultura além dos vários setores em transformação fizeram surgir novos olhares voltados à educação.

A educação no ano de 1934 foi um marco na história, pois a Constituição promulgada em 16 de julho de 1934 submeteu em seu Capítulo II, artigos de. 148 a 158, questões específicas à educação. Em um de seus artigos a determina como “um direito de todos”:

Art 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrado, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (ibidem, p. 138).

Neste contexto surgem pela primeira vez artigos constitucionais que fazem referência às verbas para fundos de investimentos na educação, de responsabilidade da União, dos estados e dos municípios para cumprimento de suas garantias. O Artigo 156 define: “A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos”. (ibidem, p. 139).

Para além dos ora citados outros artigos se destacam:

Art. 154 - Os estabelecimentos particulares de educação, gratuita primária ou profissional, oficialmente considerados idôneos, serão isentos de qualquer tributo.

Art. 155 - É garantida a liberdade de cátedra.

Art 158 - É vedada a dispensa do concurso de títulos e provas no provimento dos cargos do magistério oficial, bem como, em qualquer curso, a de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento. § 2º - Aos professores nomeados por concurso para os institutos oficiais cabem as garantias de vitaliciedade e de inamovibilidade nos cargos, sem prejuízo do disposto no Título VII. Em casos de extinção da cadeira, será o professor aproveitado na regência de outra, em que se mostre habilitado. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL 2).

Foram muitas as conquistas que decorreram das pressões de significativos setores sociais que garantiram uma nova organização para a educação. Supera-se o modelo agrário-comercial exportador para dar início ao modelo nacional-desenvolvimentista.

O movimento da Escola Nova ascende ao Brasil vigorosamente. Os profissionais da educação repensam o papel da escola e da importância da educação para o crescimento sustentável de um país. Os partidários do escolanovismo defendiam o ensino laico, gratuito, universal e obrigatório, pautado por uma nova organização do ensino. O presidente Getúlio Vargas, ainda no poder, apoiou o grupo de intelectuais que se envolveu intensamente no processo.

Liderados por Fernando de Azevedo divulgam o Manifesto dos Pioneiros da Educação. O “Manifesto” ocupou destaque na educação brasileira em função de sua proposta de renovação da educação. O momento fora propício às proposições de reforma da educação. O cenário da educação brasileira clamava por mudanças; os educadores à época propõem tais mudanças a partir do manifesto dos pioneiros da educação nova.

Lourenço Filho, Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira foram os artífices que tomaram a frente do movimento. Os pioneiros exerceram papel central na concepção transformadora da proposta renovadora à educação brasileira no Brasil; junto a outros nomes representativos que subscrevem o documento.

Diante desta pressão de significativos setores sociais do contexto da época, pode-se concluir que os motivos da identificação eram outros, que não a defesa pura e simples de princípios educacionais, uma vez que, tendo-se a compreensão dos princípios ‘educação como responsabilidade pública’ e o ‘monopólio da educação’, se verá que eles não podem ser identificados. (RIBEIRO, 2000, p. 112).

Em 1931, Lourenço Filho assume o cargo de diretor-geral da Instrução Pública do Distrito Federal, viabilizando a colocação em prática de seus ideais educativos. Defendia que todos, sem exceção, teriam direitos legais idênticos; no entanto a educação não seria voltada à classe menos favorecida da educação. Antes, porém, pautada pelos interesses da elite. Defendia uma educação de qualidade ao alcance de todos.

Ribeiro (2000, p.108) em referência ao cerne do documento apresenta os traços centrais do manifesto dos pioneiros de 32: “I. Estabelecimento de um ensino completo, com uma estrutura orgânica, conforme as necessidades brasileiras, as novas diretrizes econômicas e sociais da civilização atual (...)”. Evidencia-se assim, que o “Manifesto” foi uma iniciativa de grande influência nos destinos da educação brasileira em defesa da escola pública. Segundo Saviani (2019, p. 252) “[...] a estrutura do texto ‘Manifesto’ é, por um lado, um documento doutrinário e, por outro, um documento de política educacional”.

3.2 A Constituição Federal de 1937: uma ideologia ultranacionalista e autoritária

A Constituição de 1937 apresenta similitude à de 1824; foi considerada retrógrada à época de sua promulgação por sua imposição pública sem consulta às bases. Foi imposta à população sem qualquer discussão no âmbito do legislativo. Com apoio militar Getúlio Vargas impõe mais um golpe de estado deflagrando a ditadura do Estado Novo.

Decretado o Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, se inicia a vigência de nova carta magna elaborada pelo jurista Francisco Campos, o então Ministro da Justiça de Getúlio Vargas.

No texto redigido para a constituição de 1937, o Artigo 129, reforça o contexto das novas orientações político-educacionais exigidas pelo mercado de trabalho, onde o mesmo enfatiza em criar um programa de política escolar em termos de ensino pré-vocacional e profissional. Fica assim explicitado a orientação político educacional capitalista de preparação de um maior contingente de mão de obra para as novas funções abertas no mercado.

O golpe de Vargas mostra sua forte tendência autoritária e centralizadora, a partir de uma alegada tentativa de modernização da sociedade. Fica explícita sua forte admiração por ideologias ultranacionalistas e autoritárias além de sua manifesta simpatia pelo fascismo.

A Constituição de 1937 foi fortemente inspirada pela Constituição Polonesa o que a faz reconhecida por “Constituição Polaca”.

Curiosamente, essa ditadura estava prevista na Constituição, que legitimava os poderes absolutos do ditador, enquanto direitos humanos eram recorrentemente violados pelo aparelho repressor do Estado – a Polícia Especial. A Constituição de 1937, que recebeu apelido de Polaca, por ter sido inspirada no modelo semifascista polonês, era autoritária e concedia ao governo poderes praticamente ilimitados. (POLITIZE: A Constituição de 1937).

Vargas suspendeu o federalismo e interditou a formação de organizações políticas partidárias visando o enfraquecimento das lideranças estaduais e oligárquicas. Uma vez garantido ao presidente o controle da máquina pública é implantado, no ano de 1938 o Departamento Administrativo de Serviços Públicos (Dasp). Centralizador e autoritário Vargas não partilhava seu poder; proibiu o exercício dos partidos políticos e demais manifestações populares.

Em 1934, surgiu no Brasil uma organização política de caráter fascista denominada Ação Integralista Brasileira (AIB). O comando desse movimento estava nas mãos de Plínio Salgado, político e intelectual, e suas propostas de Estado forte, governo autoritário e sociedade militarizada foram inspirados nos governos nazifascistas da Itália, Alemanha, Espanha e Portugal. Conforme de costume nos regimes totalitários, o nacionalismo também estava presente: os membros da AIB se vestiam com camisas verdes e se cumprimentavam levantando o braço direito e gritando a palavra indígena “Anauê”, remontando, assim, aos índios nativos do Brasil. (IBID).

“Por outro lado, é necessário destacar que em oposição a essa tendência conservadora, forma-se a Aliança Libertadora Nacional (ALN), inspirada nas Frentes Populares Antifascistas que surgiram na Europa, constituindo-se no primeiro movimento de contestação de massa.”. (HORN, 1997, p. 83/84).

Em 1935 a Intentona Comunista promove tentativa de tomada do poder e do controle do Estado. Tem início a perseguição aos grupos que se opõe a Vargas. De caráter nacionalista e democrático, o programa da ALN propõe um enfrentamento da crise econômica e, entre outras medidas, exige a supressão definitiva das dívidas no Brasil, nacionalização das empresas estrangeiras, a proteção das pequenas e médias empresas e a distribuição das terras dos grandes proprietários aos trabalhadores do campo.

Com intensa adesão popular, grandes manifestações de massa ocorreram nas maiores capitais do país, levando o governo Vargas - com o apoio das oligarquias e dos fascistas integralistas - a decretar, em abril de 1935, a Lei de Segurança Nacional, que simbolizava um estado de sítio permanente no país. (IBID, p. 84).

Inicia-se uma perseguição ao grupo.

Todo e qualquer agrupamento oferecia ameaça, de modo que fosse impedida toda e qualquer forma de manifestação. “[...] Vargas decretou estado de sítio e a Polícia Especial iniciou uma repressão sistemática e violenta. A partir de então, quaisquer elementos que oferecessem resistência ao governo, além dos comunistas, foram perseguidos, presos e, não raro, torturados ou assassinados”. (IBID).

A Ação Integralista Brasileira (AIB) foi um subterfúgio getulista com o objetivo de promover o golpe de maneira mais discreta causando revolta dentro do próprio grupo. O grupo entra em choque com o governo, desencadeando o golpe em 11 de maio de 1938. Plínio Salgado opta por seu exílio em Portugal. Com os integralistas entrando em crise, Getúlio Vargas começa a movimentar subterfúgios para garantir o Golpe de 1937.

Três foram os departamentos que se movimentaram de forma intensa nesse período: o Dasp, o DIP e a Polícia Secreta. Cada um deles teve suas respectivas funções, uma delas comum em todas era reforçar a imagem de Getúlio e reforçar o controle sobre o Estado.

Entre os anos de 1934 e 1937 o Brasil chega a desenvolver seus negócios com a Alemanha, porque não encontra o que busca nem na Inglaterra, nem nos Estados Unidos. Em 1940, Getúlio se sente, por isso mesmo, com forças para demonstrar abertamente suas simpatias pelos países do Eixo: Alemanha, Itália e Japão. Para obter sua adesão ao bloco das Nações Unidas, teve o governo americano de fazer forte pressão diplomática e econômica, e que consistiam em empréstimo de vinte milhões de dólares e a venda de armamentos a longo prazo,

oferta das bases em Fernando de Noronha e financiamento para a construção de uma usina siderúrgica em Volta Redonda, que passará a ser chamada de Companhia Siderúrgica Nacional.

É somente em 1945, com a derrota dos países do Eixo, que o Brasil se amarra definitivamente com os Estados Unidos, único país capitalista que sobrou da segunda guerra em condições de sobrevivência. 'E é quando começa realmente a grande penetração capitalista norte-americana, que iria atingir o apogeu em 1955'. (BASBAUM, s.d.. apud RIBEIRO, 2000, p. 131).

O país passava por intensas transformações que exigiam mudanças políticas. A intervenção do Estado na economia e o movimento operário se fortaleciam. Não se podiam mais ignorar os setores sociais. Atendiam-se as principais reivindicações dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que buscava manter seu controle. A relação de interesses políticos e econômicos entre governo e trabalhadores constituía um jogo de poder sustentado pelo populismo.

A crise do capitalismo de 1929 fez surgir à ideia do Estado forte e centralizado com força reguladora para intervir no mercado e garantir o equilíbrio econômico.

Desde o momento em que assumiu a presidência do país, Getúlio Vargas implantou um modelo político em que o estado emergia como principal agente de transformação e modernização da sociedade brasileira. A modernização e industrialização tornaram-se as palavras de ordem no governo, adotando uma política protecionista e de substituição das importações. Contudo, a prioridade conferida à indústria não significou o abandono da agricultura de exportação, seus interesses continuaram sendo preservados, contudo, agora as decisões das políticas agrícolas estavam centralizadas no Executivo Federal.

Entre os anos de 1930 e 1941 a política externa brasileira oscilou entre os interesses da Alemanha e dos Estados Unidos visando obter vantagens econômicas e acordos comerciais que favoreciam a política de industrialização de Vargas.

Implantado o Estado Novo, o Brasil se afasta, em função de sua política de restrição aos recursos tecnológicos e financeiros demandada pela indústria de base brasileira. O contexto favoreceu entendimentos com os Estados Unidos que forneceria matéria prima à indústria nacional. O presidente Franklin Roosevelt faz visita ao Brasil em busca de apoio tanto do governo quanto da sociedade brasileira. O Brasil adere aos Aliados da segunda guerra, grupo formado pelos Estados Unidos, França, Inglaterra e União Soviética.

O conflito entre os vários centros imperialistas levou à Segunda Guerra Mundial. Favoreceu, parcialmente, ao presidente Vargas que, em função da rivalidade entre os países oscilava seu apoio a ingleses, norte americanos e alemães fazendo-o conseguir condições mais

favoráveis de pagamento dos empréstimos e das aplicações em troca do solicitado apoio brasileiro a uma das facções que se foram constituindo. (RIBEIRO, 2000, p.130-131)

A entrada do Brasil na guerra, aliado a países democráticos foi um passo relativamente contraditório uma vez que no Brasil vigia um regime ditatorial.

No ano de 1943 tem início os movimentos pela redemocratização do país. Já sem condições políticas de resistir às pressões, Getúlio cede às exigências e promove mudanças. O Estado Novo intensifica o ritmo da industrialização buscando reduzir a dependência externa em função do cenário favorável para o desenvolvimento da indústria nacional. O estado investe fortemente na indústria de base. Os impactos econômicos das iniciativas de industrialização serão intensificados no governo Dutra, a partir de 1946 data de entrada em funcionamento da Usina de Volta Redonda.

O processo de industrialização crescente incentiva a população a migrar da zona rural para os grandes centros urbanos gerando novas questões sociais. Segundo Ribeiro (2000, p. 139), “[...] a tendência à concentração da população nas zonas urbanas e suburbanas é uma realidade, agravando o problema do analfabetismo devido ao fato de a participação neste novo ambiente exigir, pelo menos, as técnicas de leitura e escrita [...]”. O governo central passa a incentivar a migração interna visando ocupar áreas isoladas do país no intuito de ampliar investimentos e o crescimento econômico. Esta empreitada passa a ser conhecida como a Marcha para Oeste.

No ato de divulgação da Constituição Federal em 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas afirmava categoricamente atender “as legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem resultantes da crescente agravamento dos dissídios partidários”. (PORTO, 2012, p. 22).

Muitos dos biógrafos do Ditador responsabilizam Getúlio pelo agravamento da crise política a ele atribuindo parcela significativa das desavenças e das contendas que surgiram ainda em 1934 em decorrência de sua atuação manipuladora alegando uma suposta ameaça subversiva visando concentrar os poderes autoritários respaldados pela Constituição Federal de 1934. (ibidem).

Historicamente a ideologia política do país é perpassada pelos fantasmas da subversão quase sempre associados ao comunismo. “Pela primeira vez, no Brasil, haviam surgido partidos de âmbito nacional e de funda conotação ideológica, a repetir o quadro europeu, na repercussão, aqui, do conflito entre o comunismo e o nazifascismo” (ibidem).

Já se mostrou como a história dos partidos no Brasil, um percurso de descontinuidade, marcado pelas intromissões estatais. Nas sete formações partidárias que o Brasil já teve, mostram Bolívar Lamounier e Rachel Meneguello com o 2o Reinado, a 1a República, com a 2a República, a redemocratização de 1946 a 1964, com a Emenda Constitucional número 5 de 69, com a reforma partidária de 1979 e com a reestruturação trazida pela Emenda número 25 de 1985 com exceção da última e, parcialmente, da penúltima, as passagens de um sistema a outros sempre foram mediados pela intervenção coercitiva do Poder Central. (IBID, p.23).

O golpe de 1937 faz emergir o único hiato da trajetória partidária de nosso país. Decreto de 30 de novembro do mesmo ano transformou partidos políticos em sociedades culturais ou beneficentes. O mesmo presidente autoritário ainda no ano de 1945 iria descrever o nazifascismo como um sistema: “caracterizado por um partido único, oficial e pelo poder absoluto do Estado sobre a vida econômica e espiritual dos indivíduos, com preconceito racial e repúdio da religião”. Ainda segundo o mesmo Getúlio Vargas nada disso teria acontecido durante o Estado Novo brasileiro. (ibidem).

Na carta constitucional de 1937 dois artigos tratam mais especificamente das questões de interesse da Educação

Art. 128 - A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares.

É dever de o Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino.

Art. 129 - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. (ibidem, p. 83/84)

Ainda a mesma constituição de 1937 nos leva a inferir que o estado-nação se exclui da responsabilidade direta pela educação, um retrocesso frente à constituição de 1934.

Art 130 - O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar. (BRASIL, 1934).

O artigo acima demonstra relativo compartilhamento de responsabilidades para com a educação.

[...] dentre todos os deveres do Estado, o mais importante, que exige maior dedicação e sacrifícios e que, se não levado a sério, compromete as novas gerações e o futuro do país. Em suma, a educação é o dever mais alto, grave e penoso porque é ela que dá “ao povo consciência de si mesmo e de seus destinos e a força para afirmar-se e realiza-los”. É a educação, enfim, que permite ao povo cultivar e perpetuar “a identidade da consciência nacional, na sua comunhão íntima com a consciência humana”. (SAVIANI, 2000. p. 251).

Anísio Teixeira entrega a pasta da Secretaria da Educação do Distrito Federal a Francisco Campos levando à derrocada suas diretrizes estruturantes dando início ao desmonte das premissas implantadas por Teixeira.

Francisco Campos assume o Ministério da Justiça do Estado Novo e dá início a amplas reformas. Gustavo Capanema assume o Ministério de Educação e promove a reorganização da educação por meio da “Reformas Capanema”. Esta reforma é sistematizada, no ano de 1942, em oito decretos-lei.¹ As leis orgânicas da educação evidenciam a prioridade no ensino industrial e comercial criando programas como o Instituto Nacional do Cinema Educativo (1937), o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937), o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP, 1938), o Serviço Nacional de Radiodifusão Educativa (1939) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ou SENAI (1942) focados todos no ensino secundário.

Capanema contribui significativamente para a educação do período. Cria órgãos e comissões para favorecer a demanda educativa. Manifestava profundo apreço pela cultura nacional valorizando e protegendo lastros culturais do país. Buscou a organização do ensino e participou ativamente na redação das Leis Orgânicas de Ensino.

Getúlio Vargas percebe a pressão política que vai se generalizando e busca medidas de aproximação. A ditadura vai se esfacelando e não levará muito tempo para implodir. Não foi uma derrubada da ditadura pelo apreço à liberdade antes uma questão de sobrevivência.

3.3 A Constituição Federal de 1946: uma democracia populista

Eurico Gaspar Dutra, presidente eleito pelo pleito de 1945, é empossado em janeiro de 1946, dando início a novo período da república brasileira: a democracia populista. Esta nova

(1) Decreto-Lei n. 4048, de 22 de Janeiro de 1942, que criou o SENAI; (2) Decreto-Lei n. 4073, de 30 de Janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial; (3) Decreto-Lei n.4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; (4) Decreto-Lei n. 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; (5) Decreto-Lei n. 8.529, de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Primário; (6) Decreto-Lei n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Normal; (7) Decreto-Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que criou o SENAC; e, (8) Decreto-Lei n. 9.613, de agosto de 1946; Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

fase da república demonstrava ser liberal, com implantação de mudanças políticas e econômicas que promoveriam um regime mais igualitário. Seu primeiro ato foi à promulgação de uma nova Constituição Republicana, em 1946, estabelecendo direitos políticos e democráticos além de manter os três poderes independentes.

Com a queda de Getúlio Vargas o país caminhou para um processo de redemocratização; a ditadura foi substituída pela democracia. Esta condição torna necessária uma nova constituição ressurgindo os partidos políticos. A Constituição de 1946 se assemelhará futuramente às cartas de 1891 e 1934, com partidos políticos compondo o processo de redação do texto constitucional garantindo o diálogo entre distintas ideias e ideologias.

A constituição de 1946 foi a quarta constituição republicana. Buscou ampliar a autonomia dos municípios brasileiros. Declara sua condição de República Federativa e mantém os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Restituiu os direitos trabalhistas e o voto feminino. Propõe mandato de cinco anos para a Presidência da República e sustentado por sufrágio a partir de eleições diretas.

A Constituição Federal de 1946 reestabelece valores da democracia e da liberdade de expressão. Ainda a mesma carta de 1946 garante liberdade de funcionamento aos sindicatos. Reconheceu a educação como direito de todos. Garantiu acesso ao voto. De modo geral ampliou os direitos da população. A elaboração da carta constitucional garantiu vez e voz a todos compondo os interesses coletivos.

O Partido Social Democrata (PSD) representado por parte das oligarquias rurais brasileiras buscava se beneficiar da máquina estatal. O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partido de operários e trabalhadores, que tinha como base as camadas populares urbanas e de dirigentes sindicais, criado ainda no governo Vargas, buscava garantias aos trabalhadores. O Partido União Democrática Nacional (UDN), por sua vez, reunia os principais opositores de Vargas representando antigas lideranças paulistas dos anos de 1930.

Nesta conjunção de interesses a Assembleia Constituinte buscava alinhar uma solução comum aos interesses coletivos.

No período histórico em que Eurico Gaspar Dutra foi eleito presidente, a sociedade passava por grandes transformações e mudanças geopolíticas. Ressalte-se que Vargas deu apoio à candidatura de Dutra ainda que de maneira discreta. Seu apoio foi decisivo; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) garantiu os votos necessários para a vitória de Dutra.

O cenário político e econômico do início do governo de Eurico Gaspar Dutra é marcado pelo liberalismo econômico. Adotou políticas liberais. Aproveitaram-se as grandes reservas cambiais de moedas estrangeiras para efetivar transformações drásticas na política econômica

baixando taxas alfandegárias, liberando importações e incentivando o consumismo entre a população brasileira.

Tais estratégias econômicas acabaram por se demonstrar danosas à sociedade brasileira, em especial a classe trabalhadora, uma vez que levaram à diminuição drástica das reservas cambiais empregadas no pagamento das importações acarretando em elevada inflação. Para reverter a perda das reservas cambiais o governo Dutra restituiu as barreiras alfandegárias sobre as importações não conseguindo reestabilizar a economia do país.

Os saldos das exportações com os quais o Brasil acumulou 600 milhões de dólares no exterior (...) não foram utilizadas para fins produtivos. Pelo contrario foram empregados através de uma importação desbragada e incontrolada de mercadorias as mais inúteis (...). De tal modo que, em fins de 1947, já estávamos devendo outra vez, voltando a tomar dinheiro emprestado. (BASBAUM, s.d.d. apud RIBEIRO, 2000, p. 133).

A incapacidade de manter o crescimento econômico do país por conta do aumento da dívida externa provocou a volta da inflação e acabou por erodir o governo de Dutra tornando-o cada vez mais impopular.

Em 1950 Getúlio Vargas retorna ao poder no contexto de uma geopolítica mundial marcada pela bipolarização da Guerra Fria entre Estados Unidos e União Soviética; em outras palavras entre capitalistas e socialistas.

Era o retorno do populismo de massa na figura de seu criador Getúlio Vargas desta feita em cenário bem distinto de seu primeiro governo, uma vez que Vargas tinha seu poder de presidente limitado pelo Legislativo e Judiciário o que o força a buscar apoio em outros partidos para além do PTB visando viabilizar o seu governo.

Esta segunda presidência do Sr. Getúlio Vargas, resultante de eleições, se caracteriza por forte influencia de interesses financeiros e industriais. É o reflexo, na política, da ascensão de grupos econômicos tornados poderosos em consequência do imenso processo de capitalização e concentração capitalista, verificado no Brasil desde a guerra (...). (PRADO JR, 1969 apud RIBEIRO, 2000, p. 134).

A forma como Vargas governava o país desagradou a classe conservadora: de um lado a política nacionalista em defesa das riquezas, e de outro, o desenvolvimento articulado ao capital externo. Durante o governo de Vargas, no ano de 1953, foi fundada a Petrobras. A criação da empresa petrolífera governamental não foi capaz de superar o estado de subdesenvolvimento vigente, ainda que tenha contribuído significativamente no processo de industrialização.

As intensas manifestações durante o segundo governo de Vargas o fizeram buscar apoio em outros grupos, se afastando gradativamente da base conservadora. Esta iniciativa faz com que os mais conservadores dessem início à conspiração contra Vargas.

Acusado de traição pelo movimento nacionalista os militares entregam ao general de guerra manifesto contra os rumos que o país tomava. Outros incidentes agravam a situação de Vargas acusado do atentado de um jornalista, Carlos Lacerda, no qual faleceu um militar encarregado da segurança presidencial.

Getulio Vargas sem condição alguma de se manter no poder, opta pelo suicídio em 24 de agosto de 1954 deixando uma carta testamento. Com o suicídio de Vargas assume o poder o vice-presidente João Café Filho, que buscou conciliar os grupos políticos mais influentes do país: UDN, PSD e PTB até a realização de novo pleito eleitoral em 1955.

O Brasil passou a ter novo governo a partir de 31 de janeiro de 1956. Devido a possibilidade de novo Golpe, o General Lott decreta o “estado de sítio” até a posse de JK. Neste tempo de transição foi aprovada a Instrução 113 da SUMOC, Superintendência da Moeda e do Crédito, levando o país à política de abertura ao capital estrangeiro.

(...) através dela reconhecia-se as empresas estrangeiras, interessadas em operar no Brasil, a concessão de favores cambiais para transferir, de seus países de origem, maquinarias industriais depreciadas, como se fossem equipamentos novos, embora já funcionando aqui industriais nacionais similares (BASBAUM, s.d.d., p. 219 apud RIBEIRO, 2000, p. 152).

Depois de um ano bastante conturbado com vários imprevistos o governo continuava contando com apoio de vários setores sociais. O novo Presidente da República eleito, JK buscou conciliar o modelo político- econômico nacional-desenvolvimentista, consagrado em seu plano de metas associado ao lema “50 anos em 5” no sentido de promover 50 anos de progresso em 5 anos de governo; período este que ficou conhecido como os “anos dourados”.

O Plano de Metas proposto por JK possuía cinco setores prioritários: energia, transporte, alimentação, indústria de base e educação, para alcançar tais objetivos o governo contou com a entrada de capital externo. Apesar das grandes obras de infraestrutura como Brasília, várias rodovias entre elas a BR-153, ou Belém-Brasília, dos investimentos na indústria e na agricultura o governo de JK deixou como herança uma grave crise econômica, resultante de sua política econômica que mergulhou o país em taxas de inflação alarmantes e uma grave dívida externa.

Eleito em 1960, Jânio Quadros não ficou muito tempo na presidência. Ficou por breve período no poder uma vez que cultivava profunda independência em relação aos partidos demonstrando ser um político sem lastro partidário e que priorizaria o combate à corrupção.

Enfrentou a oposição e adotou uma política externa independente, afastando o país da influência direta dos Estados Unidos e dos países da comunidade europeia. Seu principal objetivo frente a estes países era preservar as relações já existentes além de estabelecer relações com o bloco soviético.

A alta inflação que herdara do governo de Juscelino Kubitschek se tornou um grande problema para o seu governo. Jânio adotou um conjunto de medidas para tentar combatê-la: congelamento de salários, cortes e auxílios governamentais para empresas privadas, restrição ao crédito, fato este que afetou a sua popularidade. No entanto foi a sua aproximação com a União Soviética que gerou a maior resistência dos setores conservadores.

Jânio estava politicamente isolado, demasiadamente enfraquecido para continuar governando. Diante do quadro que a ele se apresentava, manifesta sua renúncia a 25 de Agosto de 1961. Assume a presidência seu vice João Goulart, que anteriormente foi também vice de JK, solução não aprovada pelos conservadores, muito menos pelos militares que acusavam Jango de ser um agitador dos operários, além da alegação de ter entregue os sindicatos ao comunismo internacional. Ameaçavam um golpe militar caso João Goulart, ou Jango, viesse a ser empossado.

Contudo, uma emenda constitucional emergencial promovida por civis garantiu a posse de Goulart. A mesma emenda instaurou o parlamentarismo limitando o poder de João Goulart. Uma segunda emenda constitucional previa plebiscito para o ano de 1965 convocando a população a escolher entre o regime parlamentarista e o presidencialismo. Questões como a renúncia de dois ministros, o alto custo de vida e uma greve geral que se espalha pelo Brasil contribuem para agravar a crise do governo de Jango. Os militares golpistas ficam de prontidão.

O congresso antecipa o plebiscito para janeiro de 1963 e o presidencialismo vence com larga margem de votos. João Goulart recupera plenos poderes presidenciais, mas suas reformas políticas consideradas radicais pelos grupos conservadores do congresso e pelas ruas provocariam polêmicas. A classe média legitima o golpe apelando ao perigo comunista e à perda dos valores morais da família cristã. Vários acontecimentos acabaram criando as condições para o golpe militar em 1964.

Pois, o golpe foi planejado e posto em prática pelos militares; no entanto concretizou-se única e exclusivamente em função do apoio dos conservadores, do apoio do empresariado e de grande parte da classe média urbana, angariando simpatia do governo dos Estados Unidos a quem João Goulart parecia ameaçar.

Ao assumir o poder em 29 de Abril de 1964 os militares se dividiam em dois grupos distintos: o grupo da Sorbonne, composto por oficiais intelectualizados e o grupo “linha dura”

integrado por oficiais conservadores e anticomunistas. Os militares tidos como grupo da Sorbonne defendiam uma intervenção passageira; o grupo “linha dura” defendia a instauração de uma ditadura de mais longo prazo.

Os antecedentes à constituinte de 1946 ainda estavam perpassados pelos efeitos do Estado Novo, instaurado por golpe de Estado. Vigorou entre 10 de novembro de 1937 e 29 de outubro de 1945. O Poder Legislativo e a Justiça Eleitoral haviam sido extintos, os governos estaduais haviam perdido a sua autonomia.

Getulio Vargas governava sustentado por decretos leis.

O estado federativo havia se tornado ditatorial.

Entre o final de década de 30 e meados da década de 40 houve intensa agitação internacional em função da coexistência de regimes antagônicos como a democracia, o fascismo e mesmo o comunismo. Por volta do ano de 1942, três anos após o início da segunda Guerra Mundial, o Brasil passa a apoiar o lado democrático do conflito se posicionando a favor do bloco liderado por Estados Unidos, Grã-Bretanha e França. Esse apoio gera uma contradição política interna que contribuiu significativamente para o esfacelamento do Estado Novo.

Em fevereiro de 1945, o governo estabeleceu datas para a realização de eleições, por meio da Lei Constitucional nº 9 e proclamou uma anistia geral. Em maio, o Decreto-Lei nº 7.586 fixou o dia 2 de dezembro do mesmo ano para a realização das eleições e recriou o Tribunal Superior Eleitoral. (TSE Online. Assembleia Constituinte de 1946)

Grupos políticos se organizaram em partidos; destacaram-se naquele cenário de efervescência o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a União Democrática Nacional (UDN). No mesmo período setores da sociedade suscitaram dúvidas quanto à legitimidade da sobreposição de papéis dos futuros congressistas serem simultaneamente constituintes.

Ao final de 1945 “O Marechal Eurico Gaspar Dutra, do PSD, com o apoio do PTB, venceu a eleição para a Presidência da República com cerca de 60% dos votos.” (ibidem) dando fim a Era Vargas, no poder entre os anos de 1930 a 1945.

Em linhas gerais, a Carta Magna estabeleceu no Brasil um regime presidencialista e representativo. O voto, secreto e universal foi permitido aos maiores de 18 anos. Manteve-se a exclusão dos analfabetos e dos soldados. A tripartição de poderes foi restabelecida e concedeu-se maior autonomia aos estados e municípios. (ibidem)

A quarta carta constitucional da história republicana, Constituição dos Estados Unidos do Brasil, foi promulgada em 18 de setembro de 1946. Seus trabalhos haviam sido iniciados em 1º de fevereiro daquele mesmo ano. (ibidem).

A Constituição de 1946 retomou muitos temas educacionais trazidos pela Constituição de 1934 e declarou, em seu art. 166, que a educação é um direito de todos e será dada no lar e na escola, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. (OLIVEIRA. SANTELLI, 2020, p. 7).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial o governo de Vargas se desgasta em todos os seus setores, mais acentuadamente em função do descontentamento dos militares, o que acaba por deflagrar uma insatisfação generalizada. Este cenário impõe a renúncia ao poder de Getúlio Vargas. Em 18 de setembro de 1946 é promulgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, que oficializa como Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra.

Surgem os movimentos sindicais fortalecidos por grande crescimento econômico industrial no Brasil, especialmente em função das exportações. Ainda naquele mesmo ano de 1946, Clemente Mariano assume a pasta da educação na tentativa de uma vez mais organizar a educação nova.

Cabe à União o dever de legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Foi preparada proposta para constituir comissão de redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB – Lei nº 4.024/61, promulgada em 20 de dezembro de 1961 cuja vigência se inicia no ano seguinte.

Os estados tiveram a oportunidade de organizar os seus próprios sistemas de ensino. O Artigo 167 da Constituição Federal de 1946 define: “O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem”.

O ensino primário, obrigatório é gratuito e será ofertado em língua nacional conforme Artigo 168, inciso II ainda mesma lei: “o ensino primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos.” Neste sentido a gratuidade teve por intuito amparar os menos favorecidos, o que ainda que promova a justiça social, não configura um processo genuinamente democrático

Estabelece-se uma disputa por espaço na educação formal entre a igreja católica e a escola pública, por ideias contrárias em relação aos princípios, segundo Ribeiro (2000, p.166) “Do ponto de vista pedagógico, a Igreja Católica acusa a escola pública de ter condições de desenvolver somente a inteligência e, enquanto tal, instrui mas não educa”.

O ensino religioso continua a ter seu espaço na constituição garantido ainda no mesmo artigo 169 em seu princípio quinto:

v - o ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. (BRASIL, 1961).

Os recursos destinados à educação continuavam em moldes idênticos aos da constituição de 1934. Em seu Artigo 169 a Constituição de 1946 define:

Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. (...) a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1946).

E complementa em seu artigo 171 as responsabilidades: “Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino.” Com parágrafo único que complementa “Para o desenvolvimento desses sistemas a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional.”

Os projetos que estavam em tramitação buscavam aprovação desde 1952, mas somente na segunda fase dos debates que os mesmos vieram a ter maior repercussão, sendo o texto aprovado em 20 de dezembro de 1961. Fica evidente portanto, a influência política sobre a legislação escolar. Entre os anos de 1956 até meados de 1961 houve um aumento da oferta de emprego; no entanto os lucros obtidos eram mais externos que internos o que provocou nova onda de crise com a população que exigia a reformulação das leis trabalhistas.

“(...) A sociedade brasileira, nos últimos 20 anos, trocou sua base econômica agrícola pela industrial. As exigências de melhor preparo de mão-de-obra acentuam-se. Quando a simples alfabetização já não basta, não conseguimos sequer oferecê-la a mais de 25 milhões de brasileiros! Ora, na sociedade industrial a cultura letrada não é apenas condição de ajustamento social, mas também de sobrevivência individual. As grandes massas rurais que a partir de 1960 migraram para as cidades (...), aí permaneceram analfabetas, formando o colossal contingente de marginalizados na periferia das metrópoles” (REIS FILHO, 1974a, p 2/3 apud RIBEIRO, 2000, p. 161).

O cenário da educação básica se agravava em função da alta migração interna ampliando o analfabetismo. A concentração urbana desencadeia outros problemas sociais. Na busca por soluções são estabelecidas políticas educacionais que atendam às demandas mais urgentes. São criadas algumas instituições com finalidade formativa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC, 1946), Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 1951), Conselho Nacional de Pesquisa (CNP, 1951), Centro de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (CADES, 1954) entre outros. Alguns destes

órgãos foram de caráter provisório e outros suplementar em sua maioria presentes até os dias atuais.

O governo Dutra tinha por objetivo priorizar a Educação. Cria o INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, órgão este que seria responsável pela qualidade da educação das escolas em todo o país. O Ministério da Educação assegurava a construção e o funcionamento das escolas em todo o território nacional especialmente na zona rural.

O cenário brasileiro não era dos melhores na década de 40. O país estava mergulhado em profunda crise econômica, além dos problemas sociais e, especialmente políticos. Apesar de toda a crise alguns debates ocorriam na Câmara dos Deputados especialmente no que se referia à Educação, uma vez que debate se concentrava nos princípios norteadores de centralização ou descentralização educacional, com defensores e opositores de ambos os lados. Visavam elaborar princípios que pudessem atender os distintos níveis de ensino além do debate histórico entre o público e o privado.

3.4 A Constituição Federal de 1967: os atos institucionais recorrentes

Os Atos Institucionais, um dos recursos mais frequentes ao acirramento dos interesses da ditadura militar foram “normas elaboradas no período de 1964 a 1969, durante o regime militar. Foram editadas pelos Comandantes em Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou pelo Presidente da República, com o respaldo do Conselho de Segurança Nacional” (BRASIL: Portal da Legislação) que gradativamente iam anulando os efeitos de muitas das leis promulgadas pela Constituição de 1946.

O Brasil fica subjugado ao poder militar; chefes de estado faziam parte de uma elite intransigente e intolerante; a política autoritária e nacionalista fazia valer os seus interesses.

Pouco antes de iniciar o ano em que se promulgaria nova constituição, de interesses exclusivamente militar, o AI 4, datado de 06 de dezembro de 1966, convoca deputados e senadores para eleger um novo presidente da República no Congresso Nacional. Sob muita tensão e pressão é definido o General Arthur da Costa Silva como sucessor do Marechal Castelo Branco.

A constituição de 1967 foi elaborada sob a égide do golpe militar de 1964. É considerada a mais repressiva de todas as constituições do estado brasileiro. A CF 1964 desfez a maioria dos preceitos democráticos da constituição de 1946, reconhecida como a primeira constituição democrática do país. Excluiu preceitos liberais e concentrou seus poderes no Executivo.

Extinguiu os partidos políticos e sob sua égide foram legalizados incontáveis atos institucionais inviabilizando qualquer manifestação democrática.

No ano de 1967 o destaque econômico se concentrou na economia em função do incentivo à indústria nacional apresentado como evidência do momento oportuno para investimentos nacionais. O regime ditatorial promoveu a redução, ou a extinção, de impostos, subsídios e tarifas fiscais.

A falta de popularidade dos militares, como consequência direta das inúmeras prisões políticas, delações e torturas se tornou regra. Eclodem movimentos estudantis que tomam conta das ruas. Para conter a população o governo decreta, em 1968, o Ato Institucional nº5, que dava poderes ilimitados ao presidente em exercício autorizando-o a decretar o fechamento das casas do Poder Legislativo em todos os níveis da federação, demonstrando o exacerbado autoritarismo e extremamente violento.

Retiraram-se benefícios dos trabalhadores; reduz-se o salário mínimo, compromete-se sua qualidade de vida. Ajustes são abaixo dos índices da inflação. O crescimento econômico se mostra cruelmente desigual. Suspende-se o direito à greve. A ditadura militar reprime os grupos sindicais. É decretada a abertura aos créditos especialmente aos agricultores com o objetivo de desacelerar o aumento do preço dos alimentos.

(...) o Tenente-Brigadeiro Correia de Melo, decreta o Ato Institucional nº 1 (AI-1), permitindo a cassação de mandatos legislativos, a suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão e a punição dos integrantes da administração pública, além de determinar a eleição indireta do Presidente da República para um mandato até 31 de janeiro de 1966. (CÂMARA DOS DEPUTADOS: Registros das Sessões).

O Ato Institucional nº. 1, AI 1, publicado em 10 de abril de 1964, outorga ao governo militar o direito de cassar mandatos, suspender direitos políticos sem qualquer justificativa, julgamento ou direito de defesa. Este mesmo expediente modifica a Constituição de 1967, elevando ainda mais o nível de autoritarismo no país.

Em 1982, já com o regime militar bastante desgastado, especialmente em função de sua impopularidade entre a população em geral, tem início as primeiras manifestações populares que desencadeiam, especialmente nos anos de 1983 e 1984, o movimento pelas “Diretas Já”. Grande esperança tomou conta da população que há vinte anos havia sido calada.

“Diretas Já” foi o nome de um movimento político que ganhou força entre os anos de 1983 e 1984. Defendia a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, que procurava garantir a realização de eleições presidenciais diretas, em 1985. O movimento realizou campanhas em

várias cidades brasileiras por meio de comícios em praças públicas, reunindo milhares de pessoas.

As Diretas-Já unificaram a oposição à ditadura, mas a referida emenda não foi aprovada pela Câmara dos Deputados. Apesar da derrota, as eleições de 1985 foram vencidas por Tancredo Neves, um dos principais líderes do movimento, pelo Colégio Eleitoral. (BRASILESCOLA Online).

A esperança da população durou pouco uma vez que antes de sua posse na presidência Tancredo Neves veio a falecer em 21 de abril de 1984 por conta de uma diverticulite. O fato levou a grande comoção popular por conta da esperança do retorno à democracia que Tancredo representava. Seu vice, José Sarney, assume o posto.

Reuniu-se o Congresso Nacional em livres manifestações para elaborar uma nova constituição ratificando legalmente a volta da democracia e da liberdade de expressão e manifestação.

A rigor é possível afirmar que a constituição promulgada no ano de 1967 não foi antecedida por mobilização constituinte uma vez que o regime militar não concedera espaço de diálogo.

Em outubro de 1966, o Congresso Nacional foi fechado, só reabrindo para aprovar a Constituição de 1967, promulgada em 15 de março de 1967, e eleger o candidato único, Marechal Costa e Silva para a Presidência da República. Com 186 artigos a nova Carta foi elaborada pelo governo e aprovada praticamente sem discussões, com regras determinadas pelo Ato Institucional n.º 4, de dezembro de 1966. (ALESP Online)

Neste contexto se configura um documento constitucional de interesse exclusivo das forças militares no poder.

A Carta de 1967, considerada pelo presidente 'moderna, viva e adequada', formalizou as modificações por que passara a estrutura de poder a partir de 1964, até a consolidação do predomínio indiscutível do Executivo. Ainda assim, durante o governo Costa e Silva a ordem constitucional continuaria a ser sacrificada à ordem institucional, ditada por uma legislação de exceção. (ibidem)

A eleição de Castelo Branco ocorre em cenário de silenciamento absoluto de qualquer manifestação. Impedidos de participar não há eleição direta ou indireta para os supostos representantes do povo. "O AI-5 e o fechamento do regime." (ibidem)

Ao final do ano de 1967, o então ex-governador Carlos Lacerda do extinto estado da Guanabara e um dos líderes da Frente Ampla "movimento nacional de oposição civil ao regime

militar que se vinha articulando desde meados de 1966” inicia campanha contra a intransigência política do governo de Costa e Silva. (ibidem)

No início de 1968, ao mesmo tempo em que se intensificava a reação da "linha dura" à Frente Ampla, começaram a surgir conflitos políticos na área estudantil, que era apoiada por setores da classe média e da Igreja. Em resposta à mobilização oposicionista, o ministro da Justiça, Luís Antônio da Gama e Silva, após uma reunião com os três ministros militares, baixou no dia 5 de abril a Portaria nº. 177, que proibia as atividades da Frente Ampla sob a forma de manifestações, reuniões, comícios ou passeatas. Logo depois, o ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho declarou que a posse dos eleitos para a direção dos sindicatos estava condicionada à apresentação de um "atestado de ideologia". (ibidem)

É neste contexto que Ranieri Mazzilli a 2 de abril de 1966 “assume interinamente o governo e, no dia seguinte, com o poder de fato na mão dos militares, desencadeia-se em todo o País uma onda de prisões de líderes políticos, sindicais e camponeses, enquanto João Goulart se refugia no Uruguai.”. (ibidem).

No dia 9, o Supremo Comando Revolucionário, formado pelo General Costa e Silva, o Vice-Almirante Augusto Rademaker e o Tenente-Brigadeiro Correia de Melo, decreta o Ato Institucional nº 1 (AI-1), permitindo a cassação de mandatos legislativos, a suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão e a punição dos integrantes da administração pública, além de determinar a eleição indireta do Presidente da República para um mandato até 31 de janeiro de 1966. No dia seguinte, é divulgada a primeira lista dos atingidos pelo AI-1, à qual se seguiriam várias outras nos dias e meses seguintes, cerca de 3.500 pessoas entre deputados federais e estaduais, oficiais das Forças Armadas, lideranças políticas, funcionários públicos, dirigentes sindicais. No dia 11, numa eleição de candidato único, o Congresso Nacional elege para a Presidência da República o Marechal Castelo Branco. O Vice-Presidente eleito é José Maria Alkmin, Deputado Federal (PSD) e Secretário de Finanças de Minas Gerais. (ibidem).

Durante o período em que se instauraram as articulações para a promulgação impositiva da Constituição de 1967 conflitos de toda a ordem eclodiam no país. Enquanto o movimento estudantil era duramente reprimido, sofrendo ataques ostensivos de tropas de choque da Polícia Militar em conflitos de rua, em meados de julho ocorreu na cidade industrial de Osasco, SP, a primeira greve operária desde a ascensão dos militares. (ibidem)

Naquele mesmo ano, em agosto “o governo intensificou ainda mais a repressão e no dia 30 daquele mês a Universidade Federal de Minas Gerais foi fechada e a Universidade de Brasília foi invadida pela Polícia Militar, o que repercutiu imediatamente no Congresso.”. (ibidem)

Quando a educação brasileira começava a encontrar sua identidade própria pautada pela organização do ensino democrático, é instaurado no ano de 1964 o golpe militar reacirrando a

centralização de poder. O fato político influencia diretamente as diretrizes de organização da educação brasileira. No dia seguinte após o golpe muitas foram as perseguições, os presos políticos entre filósofos, professores, estudantes e vários outros que além de presos foram torturados e exilados do Brasil. “As prisões e perseguições começam logo no dia seguinte ao golpe. Ao final do ano de 1964 havia cerca de 50.000 presos políticos em todo o país.” (BASBAUM, s.d.,p. 142 apud RIBEIRO, 2000, p.179).

A educação estaria, portanto, a serviço dos interesses militares que alegavam ser sua maior preocupação a economia brasileira. Segundo Vieira (2007, p.301) “[...] o ritmo de desenvolvimento acelera-se, ingressando o País na fase do chamado “milagre econômico”. Ao início dos trabalhos da constituinte de 1967, sem assembleias, passam a definir as diretrizes da educação nacional.

Art. 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana.

§3º- A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas: [...]

II- o ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais;

III- o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem faltas ou insuficiência de recursos. Sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior (BRASIL, 1967).

Os artigos, incisos e parágrafos do Artigo 168 demonstram pequenas alterações no texto original. Cite-se como exemplo o parágrafo terceiro em seu artigo segundo como exemplo que não garante a educação para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade adequada. O ensino ulterior, tópico do inciso III, à época secundário e nos dias atuais o acesso ao ensino médio impunha condições pouco democráticas em um país de tamanha diversidade em todos os sentidos.

Em 1968, o acordo entre o governo brasileiro, Ministério da Educação (MEC) e a United States Agency for International Development (USAID), tentou importar o modelo norte americano para as universidades brasileiras.

Mobilizam-se os estudantes para manifestar sua preocupação com as próprias carreiras além de expressarem sua insatisfação com a conjuntura militarizada. Lutavam contra a repressão e tinham como mote a “ditadura não”.

Muitos dos estudantes foram torturados, mortos e outros tantos nunca mais se fizeram vistos. Jovens estes que lutavam por seus sonhos, pela liberdade e pelos direitos humanos.

Ainda no mesmo período várias medidas legislativas buscaram enfrentar problemas históricos da educação brasileira tais como a criação do Mobral, Movimento Brasileiro de Alfabetização, por intermédio da Lei nº 5.370 cujas atividades se concretizaram apenas em 1970; a Lei nº 5.540/68 que “Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providênciasaprovação de organização e funcionamento do ensino superior em articulação ao ensino médio” conforme letra da própria lei; a Lei nº 5.692/71 que fixa “normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências” avanço significativo para a educação básica à época; sua redação passou posteriormente por readequações. Foram algumas das leis de destaque no contexto de uma sistematização mais elaborada do ensino formal.

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 definiria:

Fruto do agravamento da situação de exceção política vivida pelo País, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, alterou profundamente as disposições relativas ao direito à educação. Merece destaque a substituição da liberdade de cátedra pela liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério. (BRASIL, 1969).

A obrigatoriedade de investimentos foi estabelecida somente aos municípios. Em 1983, a Emenda Constitucional nº 24, estabelece responsabilidade compartilhada entre União, estados e Distrito Federal. Outras leis da educação viriam a contemplar o ensino superior.

A lei 4024/1961 regularia o ensino superior definindo seus objetivos, sua organização e sua documentação. Em seu Título IX “Da Educação de Grau Superior”, Capítulo I “Do Ensino Superior” define como diretrizes:

Art. 66. O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 67. O ensino superior será ministrado em estabelecimentos, agrupados ou não em universidades, com a cooperação de institutos de pesquisa e centros de treinamento profissional.

Art. 68. Os diplomas expedidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou reconhecidos serão válidos em todo o território nacional.

Parágrafo único. Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para a admissão a cargos públicos, ficam sujeitos a registro no Ministério da Educação e Cultura, podendo a lei exigir a prestação de exames e provas de estágio perante os órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas.

Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos:

de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação;

de pós-graduação, abertos a matrícula de candidatos que hajam concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma;

de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos.

Movimentos sociais efervesciam buscando alinhar expectativas à realidade do “milagre econômico” entre os anos de 1968 a 1973. A educação no período enfrentou inúmeros desafios e transformações na tentativa de encontrar consonância com a realidade que acirrava desigualdades históricas e políticas além de demonstrar continuamente sua crueldade institucional, especialmente entre os estudantes universitários.

A gratuidade do ensino manifesta divergência de concepções que se traduzem por projetos distintos de sociedade. A chegada do ano de 1988 trará novas perspectivas, cenário renovado para a educação e nova Constituição Federal, democrática, a “Constituição Cidadã”.

4 CONFIGURAÇÃO DA CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA PRODUTIVISTA

Entre a promulgação da Constituição Federal de 1967 e a Constituição Federal de 1988 a história brasileira migrou de um regime ditatorial para um regime democrático de direito, de uma pedagogia predominantemente escolanovista para uma pedagogia que está a serviço da lógica produtivista.

A concepção pedagógica produtivista postula que a educação é um bem de produção e não apenas um bem de consumo. Tem, pois, importância decisiva no processo de desenvolvimento econômico. As análises que serviram de base a essa concepção foram sistematizadas principalmente na 'teoria do capital humano', cuja base filosófica se expressa pelo positivismo na versão estrutural-funcionalista. A referida concepção se desenvolveu a partir das décadas de 1950 e 1960, tornando-se orientação oficial no Brasil sob a forma da pedagogia tecnicista. E, mesmo com o refluxo do tecnicismo a partir do final dos anos 1980, permaneceu como hegemônica assumindo novas nuances, inclusive quando, na década de 1990, a organização do ensino tendeu a se pautar predominantemente pelo cognitivismo construtivista. O caráter produtivista dessa concepção pedagógica tem uma dupla face: a externa, que destaca a importância da educação no processo de produção econômica e a interna, que visa dotar a escola do máximo de produtividade maximizando os investimentos nela realizados pela adoção do princípio da busca constante do máximo de resultados com o mínimo de dispêndio. (BARROS Online).

A escola liberal tecnicista propõe o aperfeiçoamento de uma ordem social vigente, ou para o capitalismo, na grande maioria dos países ocidentais, em articulação direta com o sistema produtivo; neste sentido a educação está a serviço da produção. Adota como premissa a ciência que busca uma produção cada vez mais aprimorada para qualquer bem de interesse, ou cobiça, genuinamente capitalista. Seu objetivo central estaria atrelado a preparar competentes profissionais para o mercado de trabalho sem compromisso, ou vínculo, com a transformação social. (MARQUES, Online).

A pedagogia tecnicista parte dos pressupostos da neutralidade científica, da racionalidade, da eficiência e da produtividade. O foco é no processo educacional de forma objetiva e operacional (inspirado no modelo fabril) e na organização racional dos meios. É uma pedagogia marcada pelo enfoque sistêmico, microensino, telensino, instrução programada e máquinas de ensinar. Nessa pedagogia, o marginalizado é o incompetente, o improdutivo. (ibidem).

A pedagogia tecnicista, de algum modo, responde às críticas que se fizeram à escola nova; esta tendência pedagógica pressupõe a neutralidade científica, a racionalidade, a eficiência e a produtividade. Trata-se, portanto de uma pedagogia operacional objetiva. Sua tendência defende a objetivação, a racionalização do trabalho pedagógico em um esforço pela adaptação ao mercado de trabalho. (MORAES, 2017).

O planejamento da educação se dá de forma racional com enfoque sistêmico no microensino, no tele ensino, nas especializações. No ensino tecnicista, o professor e o aluno estão secundarizados diante das exigências racionais do sistema fabril. O marginalizado, nesta concepção, será o incompetente, o improdutivo.

A educação é vista como suporte para o equilíbrio sistêmico, para o aumento da produtividade. Sua sustentação teórica desloca-se para a psicologia behaviorista, a engenharia comportamental, a ergonomia, informática, a cibernética, a filosofia neopositivista e para o método funcionalista. Agora, o que importa é aprender a fazer. Com a pedagogia tecnicista, a marginalidade é agravada. (ibidem, 2017).

A pedagogia tecnicista não tem compromisso em formar um sujeito crítico que reconheça as condições concretas das diversas relações que se estabelecem socialmente. E a educação prevista pela carta constitucional de 1988 é predominantemente influenciada pela pedagogia tecnicista, produtivista, com alguns poucos lampejos de inspiração histórico-crítica.

4.1 A Constituição Federal de 1988: novas garantias da cidadania plena

A Constituição de 1988 também conhecida como “Constituição Cidadã”, foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988, no contexto de consolidação do processo de redemocratização brasileira encerrando o período da Ditadura Militar. Uma das constituições mais democráticas de nosso país se destacou em nossa história pela intensa participação dos grupos populares; o envolvimento da sociedade civil contribuiu significativamente para a elaboração da constituição na busca coletiva por propósitos comuns.

O deputado Ulysses Guimarães, ao encerramento dos trabalhos, declara:

Hoje, 5 de outubro de 1988, no que tange à Constituição, a Nação mudou. A Constituição mudou na sua elaboração, mudou na definição dos poderes, mudou restaurando a Federação, mudou quando quer mudar o homem em cidadão, e só é cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer quando descansa – disse. (SENADO FEDERAL: 5 de Outubro de 1988).

A Constituição Federal de 1988, promulgada após vinte anos de Ditadura Militar traz de volta princípios da dignidade humana. É a mais detalhada carta constitucional da história brasileira. Defende em seu texto direitos sociais e coletivos; reforça o dever do Estado e os direitos do cidadão. Apresenta alterações significativas em seu texto comparativamente às cartas constitucionais anteriores.

A Constituição Federal de 1988, marcada pela presença de um clima de democracia, apresenta, de modo intenso em seu texto, os direitos sociais e coletivos, e o propósito de transformar cada indivíduo em cidadão. A referida constituição também enfatiza a relação do dever do Estado e os direitos do cidadão. (SAVELI, 2010, p. 138).

A Constituição de 1988 avança significativamente nas garantias pela cidadania. José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil à época saudou as conquistas do texto constitucional.

A nova Constituição brasileira é moderna e avançada, fonte de paz e progresso, em sintonia com a mentalidade e vontade dominante de uma população pacífica desejosa de progresso e bem-estar... A colocação no texto dos aspectos relativos aos direitos e garantias individuais antes das disposições sobre organização e poderes do Estado demonstra simbolicamente a precedência e supremacia do indivíduo e da sociedade civil - afirmou. (SENADO FEDERAL: O processo histórico da Educação).

Foi um movimento legítimo de democratização da sociedade brasileira, da organização de um Estado com representatividade popular em suas decisões. Favoreceu controles abstratos mais organizados a partir dos preceitos da constitucionalidade com representantes dos mais diversos setores. A federação brasileira foi dividida em ciclos de concentração favorecendo as iniciativas em toda a União.

Os desafios estruturais do federalismo fiscal brasileiro foram defrontados na tentativa de romper vícios históricos que perduram há décadas. Problemas antigos pendentes foram enfrentados; houve atenção especial em favorecer relações diretas entre os entes federativos.

No contexto de disputas internas que perdurou toda a Ditadura, a transição para o regime democrático começou a dar sinais no governo de Ernesto Geisel penúltimo presidente militar e representante da ala moderada.

Essa situação aconteceu por iniciativa do próprio governo que viu nas eleições legislativas de 1974, a perda da legitimidade do regime. Isso porque o resultado das eleições foi favorável ao MDB, único partido da oposição, permitido pelo regime militar.

Além disso, na mesma época, ocorreu a rearticulação dos movimentos sociais. Dessa maneira, o governo queria ter, e teve, o controle sobre a transição, pois encontrou nela uma forma de negociar algumas questões com a oposição em troca da abertura do regime. Um exemplo disso foi a decisão de não julgar os crimes contra os Direitos Humanos especialmente os de tortura, cometidos durante a ditadura. Além disso, ao controlar a transição, o governo conseguiu se inserir no novo regime e, portanto, se manteve no poder. (POLITIZE: Redemocratização).

Compreender este cenário pressupõe compreender como José Sarney assume a presidência do país.

A partir de 1984 surgiram movimentos de ruas exigindo as “Diretas já”, fato este que denunciava o enfraquecimento da ditadura militar depois de duas décadas. A frente liberal

garantiu os votos necessários para assegurar a vitória de Tancredo Neves; em contrapartida seria indicado José Sarney com vice-presidente. Tancredo Neves assume o poder dia 15 de março de 1985; adoeceu no dia de sua posse, permaneceu internado e passou por várias cirurgias. Poucos dias depois, a 21 de abril de 1985, Tancredo veio a falecer. A tragédia trouxe ao poder o vice de campanha, José Sarney.

Feita essa revisão da ditadura militar, podemos falar da Constituição Federal de 1988, que está vigente até hoje! Em 1986, durante a presidência de Sarney, houve eleições para o Congresso Nacional (deputados e senadores). Os 559 eleitos formaram a Assembleia Constituinte, que elaborou a nova Constituição entre 1987 e 1988. (POLITIZE: Redemocratização do Brasil).

O agora Presidente da República José Sarney teria grandes desafios pela frente. Optou por manter as políticas sociais elaboradas por Tancredo Neves. Com objetivos arrojados O novo Presidente consolida a transição política, a elaboração de uma nova constituição e enfrenta questões econômicas de combate à inflação, entre estas, merece destaque o Plano Cruzado. Este plano contempla medidas de combate à inflação, valorização da moeda, reajuste do salário mínimo ampliando o poder de compra da população. Seu nível de aprovação popular cresceu aceleradamente. Neste contexto surgem os “fiscais do Sarney” que denunciavam os infratores do controle de preços à Superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab).

Entretanto, o Plano Cruzado acabou por naufragar; o governo federal tenta contornar a situação; no entanto as tentativas são frustradas e a inflação retorna de forma mais intensa.

No que se refere ao processo constitucional, a nova carta constitucional em tramitação no Congresso Nacional faz Ulisses Guimarães se comprometer, pessoalmente, com a garantia de uma constituição democrática de grande abrangência para a sociedade civil, entre eles, um:

Sistema presidencialista de governo, com eleição direta em dois turnos para presidente;
 Transformação do Poder Judiciário em um órgão verdadeiramente independente, apto inclusive para julgar e anular atos do Executivo e Legislativo;
 Intervencionismo estatal e nacionalismo econômico;
 Assistência social, ampliando os direitos dos trabalhadores;
 Criação de medidas provisórias, que permitem ao presidente da República, em situação de emergência, decretar leis que só posteriormente serão examinadas pelo Congresso Nacional;
 Direito ao voto para analfabetos e menores entre 16 e 18 anos de idade;
 Ampla garantia de direitos fundamentais, que são listados logo nos primeiros artigos, antes da parte sobre a organização do Estado. (POLITIZE: Constituição Federal de 1988).

Neste cenário vários movimentos sociais se articulam almejando conquistar questões históricas de interesse do cidadão. Neste sentido, o Artigo 6º dá uma nova dimensão aos direitos

sociais; “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (ibidem).

Apesar de todos os esforços conciliatórios a Constituição de 1988 não obteve êxito em atender a todas às expectativas mais democráticas; a desigualdade social é uma ameaça constante da busca por um país menos desigual e mais justo. As “aristocracias” de toda a ordem continuam ameaçando a justiça social.

Com a popularidade em baixa, denúncias de corrupção e medidas ineficientes de combate à inflação, O Presidente Sarney tem a popularidade ameaçada; no ano de 1989 se realizaria a primeira eleição direta para a Presidência da República. Mais de duas dezenas de políticos foram considerados habilitados e lançaram as suas candidaturas.

Aquela eleição teve 22 candidatos, entre eles, líderes dos principais partidos: Ulysses Guimarães (PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro), Aureliano Chaves (PFL - Partido da Frente Liberal), Luiz Inácio Lula da Silva (PT - Partido dos Trabalhadores), Leonel Brizola (PDT - Partido Democrático Trabalhista), Mário Covas (PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira), Paulo Maluf (PDS - Partido Democrático Social), Roberto Freire (PCB - Partido Comunista Brasileiro), Guilherme Afif Domingos (PL - Partido Liberal) e Ronaldo Caiado (PSD - Partido Social Democrático). A novidade foi a candidatura do ex-governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello, que concorreu por um partido pequeno e quase desconhecido, o PRN (Partido da Reconstrução Nacional). (TRE PR).

Vão a segundo turno os candidatos Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Collor de Melo. Collor se elege o novo Presidente da República, para governar de 1990 a 1994, contudo é levado a um “*impeachment*” no ano de 1992. Em seu curto tempo na presidência (2 anos aproximadamente), com o mote em que se autointitulava o “tigre a derrubar a inflação com um só tiro”. Em março de 1990 decreta plano econômico para conter a inflação, plano este que ficou conhecido como Plano Collor. O plano Collor confiscou aplicações financeiras inclusive poupanças acima de certo valor e as congelou por um ano. Houve forte reação popular. Congela os preços, fez restrições ao cruzeiro, a moeda vigente naquele período, sendo contestado pela justiça. A inflação, de fato caiu a princípio voltando a arrefecer fortemenete.

O governo federal se demonstrou incapaz de controlar a inflação que chegou à cifra próxima aos 1.800%. Em 1991 Marcílio Marques assume a pasta da economia e renegociou a dívida externa acelerando as privatizações. O governo de Collor foi marcado por corrupção como têm sido historicamente uma questão a ser enfrentada pelo país. Denúncia de corrupção da parte do próprio irmão do presidente apontou desvio de recursos para conta privada no

exterior. A população indignada clamou pela renúncia do Presidente Collor. Pressionado pela população o Congresso faz o pedido de *impeachment*.

Em 29 de setembro de 1992 a Câmara dos Deputados aprova o impedimento (*impeachment*) do Presidente; ainda antes do resultado final de votação pelo impeachment Collor se evadiu evitando processo de cassação política. Assume o vice Itamar Franco em 1992, desconhecido partícipe da política nacional.

Quisera o destino da pátria brasileira que a tão sonhada redemocratização do país fosse marcada por mais uma de suas tragédias. Tancredo Neves eleito para mandato de 15 de abril de 1985 a 15 de março de 1990 falece às vésperas de ser empossado.

Com o falecimento de Tancredo, as aspirações do povo foram transferidas para a organização de uma Constituinte que redigisse uma nova Constituição. Assim, poucas semanas após assumir a presidência, Sarney assinou o documento que autorizava a realização de uma eleição geral para a composição da Assembleia Constituinte. (MUNDO EDUCAÇÃO. Portal UOL Online).

Assume em seu lugar, o vice-presidente José Sarney que conduziria os trabalhos da Assembleia Constituinte por 20 meses, entre os anos de 1987 e 1988.

A Constituição de 1988 foi elaborada durante os trabalhos da Assembleia Constituinte de 1987 e é considerada o marco que inaugurou o período democrático conhecido como Nova República. Essa Constituição foi resultado de 20 meses de trabalho. Durante esse período, os constituintes debateram exaustivamente os termos que compõem a Constituição Cidadã. (ibidem).

O documento que registra os resultados da assembleia constituinte na Carta Constitucional de 1988, ou Constituição Cidadã, tem seu prefácio redigido pelo Presidente da Câmara dos Deputados por ocasião de sua promulgação: o deputado federal Inocêncio de Oliveira, pernambucano, filiado ao Partido Liberal, prefacia o documento do ordenamento jurídico brasileiro com as seguintes considerações:

A Constituição brasileira de 1988 foi o coroamento de um longo processo de maturação em que todas as forças da sociedade se congregaram para traçar o perfil de um novo País a ser construído na afirmação plena da cidadania responsável.

O texto promulgado não representou jamais o consenso amplo de uma identidade inerte, mas antes o pulsar dinâmico de relações sociais complexas e contraditórias, de idéias e mentes diferenciadas, cujo embate as fez convergir, num grande acordo nacional, para desaguar no estuário aberto da democracia.

É este certamente o legado maior que nos deixou Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte: a Constituição Cidadã, como a batizou com justo orgulho e o confirma agora no prefácio desta obra, último texto de toda uma vida que dignificou esta Casa.

Ao publicar os três volumes que constituem O Processo Histórico da Elaboração do Texto Constitucional, a Câmara dos Deputados tem a convicção de prestar inestimável serviço à posteridade, fazendo registrar para sempre a memória da contribuição de todos aqueles – homens ou instituições – que se engajaram na construção do caminho que vai da tirania à liberdade.

E, às vésperas da revisão do texto constitucional, continua sempre oportuna a lição: “a grande função da História é iluminar o presente.”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS: Registro das Sessões).

Constituída por 250 artigos distribuídos em questões de ordenamento jurídico de interesse nacional é a segunda mais extensa do mundo. Contempla aspectos da garantia de direitos do cidadão brasileiro nas mais variadas frentes: saúde, educação, segurança etc. Em seu artigo 205 trata especificamente da educação prevista como direito fundamental de todo o cidadão brasileiro e definido como dever do Estado.

Um das mais detalhadas cartas constitucionais nas deliberações sobre a Educação apresenta dez artigos, 205 a 214, contemplando diferentes especificidades da educação nacional. A participação da sociedade civil foi de suma relevância para definição coletiva dos princípios de uma educação de qualidade, laica e gratuita para todos. A ideia de uma educação sistematizada já estava prevista desde as constituições de 1946 e 1967, apesar do contrassenso autoritário nesta última; a constituição cidadã, democrática, no entanto apresenta avanço significativo. O caput do artigo 205 detalha a questão do direito à Educação:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Na sequência se verificam os princípios que regulam a educação, em seu artigo 206:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Outro eixo relevante do direito à educação diz respeito ao acesso. São eles Art. 208, § 1º que delibera “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”. O Art. 206, inciso VI define a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” complementada pelo Art. 206, inciso IV com “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”.

Ainda sobre o dever do Estado compete oferecer “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” conforme Art inciso 208, IV antecipando a escolarização formal enquanto direito da criança com um ano de antecedência.

Ainda quanto à educação básica delibera frente a outros direitos:

Art. 208, inciso I “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)”;

Art. 208, inciso III promovendo “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” Sendo dever de o Estado garantir estas atribuições à educação. (BRASIL,. 1988).

Determina “oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando” em seu Art. 208, inciso VI.

Outros aspectos relevantes à educação foram contemplados pelo Artigo 208 entre os quais merecem destaque: a “progressiva universalização do ensino médio gratuito” (Inciso II); o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (Inciso V) ; a “oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando” (Inciso VI); e o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (Inciso VII).

Segundo Vieira (2007, p. 305) o mesmo artigo dispõe "O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente" (Art. 208, § 2º). Atribui ainda àquele a tarefa de "recensar os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola" (Art. 208, § 3º).

No que diz respeito ao Ensino Superior é possível identificar a autonomia universitária.

O Art. 207 dispõe “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Por outro lado o Estado tem o direito de legislar sobre as, conforme define o Artigo 22, inciso XXIV “diretrizes e bases da educação nacional” além de definir “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” em seu Artigo 23. Deste modo compete aos Municípios, “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”² tal competência está definida pelo Artigo 30, inciso VI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Conforme apontado anteriormente, a respeito da competência compartilhada dos entes federados, sobre a competência dos municípios, estados, União e Distrito Federal, o Artigo 30 define que os entes federativos, em regime de colaboração, se responsabilizam pela educação com o sistema de ensino, assim como vem reforçando em seu caput art. 211 (§ 1º § 2º §3º);

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996);

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

Um fator relevante a ser citado é que os estados eram os responsáveis pela base da Educação Infantil, até 1988, que passa a ser de responsabilidade dos municípios, cabendo aos estados, prioritariamente, o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio.

Em se tratando de recursos para a educação é possível ressaltar que a Constituição de 1946 prescrevia investimento de menos de dez por cento da parte da União e nunca menos de vinte por cento para Estados, Distrito Federal e municípios, dispositivo retirado pela Constituição de 1967.

A constituição de 1988 trouxe grande avanço no financiamento da Educação. Conforme letra da lei, em seu Artigo 212 define “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

Algumas questões pertinentes estão incluídas na lei. O Artigo 209 define “O ensino é livre à iniciativa privada”, desde que haja “cumprimento das normas gerais da educação nacional” e “autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público” (Incisos I e II).

No último artigo que contempla especificamente a educação o caput do Artigo 14 ressalta:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. (BRASIL, 1988).

A redemocratização traz novas perspectivas aos direitos do cidadão. Especificamente para a Educação sugere a ampliação de seu direito e das garantias. Define o direito subjetivo como um direito inalienável do sujeito. Grandes avanços para a Educação são observáveis na constituição cidadã: igualdade de condições para o acesso a escola, gestão democrática de ensino público, autonomia didático administrativa universitária, obrigatoriedade do ensino fundamental, programas para a alimentação, transporte, material didático, ensino noturno regular e vários outros processos que também fizeram parte deste momento.

O Plano Nacional da Educação (PNE) é previsto pela Constituição Federal de 1988 privilegiando princípios da gestão democrática, participativa, da educação. Plano este que vai traçar objetivos, metas e estratégias para garantir uma educação de qualidade para todos e detalhado, em suas formas legais e diretrizes gerais, pela LDB criada em 1996.

A LDB atual determina que o PNE deve ser organizado pela União em colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios e estipulou prazo de um ano – a partir da data de publicação da lei, 20/12/1996 – para elaboração e apresentação do plano ao Congresso Nacional. Sendo assim, o segundo PNE foi aprovado em janeiro de 2001. Com o fim de sua vigência em 2010, um novo plano foi desenvolvido e colocado em tramitação no Congresso. Foi aprovado em 2014, após quase quatro anos de tramitação (lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). (POLITIZE: Organização da Educação no Brasil)

O Plano Decenal está atualmente em sua segunda edição e tem vigência até 2024; ainda que sua primeira não tenha alcançado suas metas, ao que tudo indica o atual poderá apresentar resultados melhores. A organização dos fóruns municipais, estaduais e nacional tem contribuído para o esforço coletivo.

Conforme o PNE, a determinação legal de implantar de maneira gradativa o Ensino Fundamental de nove anos tem como intenções: “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade. (SAVELI, 2010, p. 141).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ou LDB, é citada pela primeira vez ainda na constituição de 1934, enquanto lei que define e regulamenta um sistema de educação vinculado à elaboração de um Plano Nacional da Educação e legislação específica. Dá ideia à implantação se passaram 27 anos até que a primeira LDB fosse de fato formulada e aprovada (1961).

Foram três as LDBs elaboradas para orientar as diretrizes da educação do Brasil; publicadas nos anos de 1961, 1971 e 1996. A LDB vigente foi coordenada pelo professor senador Darcy Ribeiro e sancionada em 1996, Lei 93 94/96, pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, com o propósito de democratizar a educação brasileira.

A título de reflexão algumas considerações sobre a importância da democracia e da educação inspiradas no texto de Condorcet³.

Conforme Condorcet, a instrução é necessária porque evitar o erro é condição essencial da liberdade. Só o caráter de verdadeira pode dar legitimidade a uma decisão e justificar que um ser humano a ela se submeta. E como não tem garantias plenas de se atingir a verdade, cabe proceder de modo que se possa provar que foram levadas em conta todas as garantias acessíveis contra o erro. Eis por que as decisões tomadas em assembleias são preferíveis àquelas tomadas individualmente. Isso faz com que um indivíduo esclarecido tenha boas razões para delegar a decisão, à medida que considera que por essa forma haverá maior probabilidade de se evitar o erro. Segue-se, pois, a necessidade da instrução, que se impõe duplamente: em primeiro lugar, politicamente, “porque um povo é soberano ele pode, por falta de conhecimentos, se tornar seu próprio tirano”. Em segundo lugar, filosoficamente, “porque aquele que ignora, está sempre num estado de dependência; alienado que está à opinião difundida e à espontaneidade de suas próprias paixões, ele não é jamais o autor de suas decisões”. Não “há liberdade sem autonomia da razão.” (KINTZLER, 1989, p.13 apud SAVIANI, 2019 p. 121).

Em concordância com este filósofo (Condorcet), concordo que a democracia e a educação são as únicas garantias de libertação da tirania da ignorância.

³ Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, típico representante dos ideais iluministas do século XVIII é considerado o fundador do sistema educacional francês. Conhecido como Marquês de Condorcet nasceu em Ribemont, França, a 17 de Setembro de 1743, foi um pensador, matemático, professor, enciclopedista e político revolucionista francês (1743 – 1797).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia teve por objetivo compreender o contexto em que foram definidas as principais diretrizes da educação brasileira. Identificar nas sete constituições federais brasileiras o cenário político que marcou suas assembleias constituintes (quando democráticas), as forças políticas que as compuseram e o contexto sócio-político, demonstrando tendências de cada período retratado pelas políticas educacionais que despontaram em determinado momento histórico.

A análise dos direitos à educação previstos pelas cartas constitucionais das quais emergiram as principais políticas públicas brasileiras evidenciou avanços nas últimas diretrizes legais. Identifica-se na história da educação brasileira uma sequência de desafios à educação democrática, da qualidade ao acesso a todas e todos. São inúmeros, e de toda a ordem, os empecilhos que travaram e travam o alcance de nossos ideais pedagógicos na realidade escolar; ideais pedagógicos para além das tentativas e ações concretas realizadas de importação de modelos que não se ajustam à realidade, em um esforço “copista” e inútil de traduzir realidades distantes dos desafios brasileiros. Este cenário se traduz na realidade concreta de que boa parte das políticas públicas da educação brasileira não alcançaram os objetivos desejados e menos ainda os resultados esperados.

O país de dimensões continentais e desigualdade acirrada não conseguiu ainda, concretizar a maior parte dos ideais expressos em suas constituições federais. O desconhecimento das especificidades da educação, por boa parte dos legisladores, são um entrave à defesa dos direitos de nossas crianças e jovens. Necessário se faz que nossas políticas educacionais estejam articuladas à realidade brasileira e às suas especificidades. Uma mesma legislação que preveja o atendimento adequado de crianças e jovens do Oiapoque ao Chuí, do Rio Moa à Ponta do Seixas adequada às mais distintas realidades em cada região brasileira demonstra a complexidade de promover propostas educacionais que contemplem toda a sua diversidade.

Nossos estudos sobre as assembleias constituintes e as cartas constitucionais demonstraram que um dos maiores entraves às políticas educacionais do país estão relacionadas à falta de continuidade nas políticas bem iniciadas, à ruptura de alguns projetos de alcance nacional e resultados inquestionáveis especialmente no campo da alfabetização. A cultura do “muda o político, mudam as políticas” tem sido extremamente danosa ao país.

Constatamos a partir da análise das cartas constituintes que a interrupção de iniciativas louváveis de longo prazo constituem um dos problemas centrais à algumas das propostas

constitucionais. A descontinuidade de algumas das políticas educacionais do Brasil gera rupturas em processos de longo prazo. A lógica imediatista de resultados educacionais de curto prazo tem comprometido a cultura escolar das boas práticas de ensino, pois não há continuidade nos modelos educacionais. Não se permite o tempo para consolidá-los. A concretização de uma educação de qualidade para todos conforme proposição das constituintes leva tempo, exige persistência.

Por outro lado, no campo legislativo, nossos estudos demonstram que a educação proposta nas sete cartas constitucionais contempla avanços históricos nas principais diretrizes educacionais e que, lamentavelmente, tem se efetivado muito pouco nas práticas de nossas escolas, seja por desconhecimento, seja por resistência às propostas.

REFERÊNCIAS

ALESP Online. **O Processo Eleitoral: A Constituição de 1967 e os Atos Institucionais.** Publicado em 18 jul. 2022. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=292551>. Acesso em 29 jan. 2023.

BARROS, Marcos Paes de. **Escola e Democracia de Dermeval Saviani.** Resenha Online. Disponível em <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/escola-e-democracia-de-dermeval-saviani.htm>). Acesso em 21 jan. 2023.

BRASILESCOLA Online. **Diretas Já.** Portal UOL. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/direta-ja.htm>. Acesso em 11 jan. 2023.

BRASIL. Portal da Legislação. **Atos Institucionais.** Disponível e,: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-historica/atos-institucionais#> Acesso em 08 jan. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS: **Registro das Sessões.** 50 Anos do Golpe de 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/golpe-de-1964>. Acesso em 13 jan. 2023.

FERREIRA, Leonardo da Costa. **Reformas Educacionais entre o Império e a República Brasileira (1878-1909).** Tese de Doutorado: UFF; Departamento de História. Niterói, 2015. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1747.pdf>. Acesso em 17 jan. 2023

GOV.BR: Serviços e Informações do Brasil. **Breve história das constituições:** o caminho percorrido pelo Brasil até 1988. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/constituicao-30-anos/textos/breve-historia-das-constituicoes-o-caminho-percorrido-pelo-brasil-ate-1988>. Acesso em 12 jan. 2023.

HISTÓRIA DO MUNDO Online: **Constituição de 1824.** Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/constituicao-de-1824.htm>. Acesso em 21 dez. 2022.

HISTÓRIA DO MUNDO Online: **Constituição de 1891.** Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/constituicao-de-1891.htm>. Acesso em 21 dez 2022.

HORN, Geraldo Balduino. A concepção hegemônica de trabalho e sua influência na formação do pensamento pedagógico nacional e na organização do sistema educacional. Educar em **Revista Educ. rev.**, n. 13, jan. 1997.

MARINGONI, Gilberto. A grande crise da Independência. **IPEA: Revista Desafios do Desenvolvimento**, 2012, ano 9, edição 75. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php>. Acesso em: 25 jan. 2023.

MARQUES, Abimael Antunes. A Pedagogia Tecniscista: um breve panorama. **Itinerarius**

Reflectionis. Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia do Campus de Jataí. UFG. v 1, n 12, 2012. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/rir/article/view/20378/19218>. Acesso em 23 jan. 2023.

MORAES, Leandro Eliel Pereira de. Dermeval Saviani e a Pedagogia Histórico-Crítica. **Revista Intellectus** 2017 N°40 Vol.1. Disponível em: <http://www.revistaintellectus.com.br/artigos/41.493.pdf>. ISSN 1679-8902 Intellectus Revista Acadêmica Digital. Revista científica das seguintes instituições: Centro Universitário de Jaguariúna

MUNDO EDUCAÇÃO: Portal UOL. **Constituição de 1988.** História do Brasil: Brasil República. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/constituicao-1988.htm>. Acesso em 17 dez. 2022.

NEXO Jornal: Políticas Públicas. **O direito à educação no Brasil.** Online, 2020. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2020/O-direito-à-educacao-no-Brasil>. Acesso em 22 dez. 2022.

OLIVEIRA, M. S.; SANTELII, I. H. S. O direito à educação na ordem constitucional brasileira: texto e contexto. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 14, n. 53, dezembro de 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.jpe.article.download>. Acesso em 29 jan. 2021.

POLITIZE. **A Constituição de 1891:** histórico e características. Disponível em: <https://www.politize.com.br/constituicao-de-1891/>. Acesso em 06 jan. 2023.

POLITIZE. **A Constituição de 1934.** Constituições do Brasil: História. Disponível em: <https://www.politize.com.br/redemocratizacao-do-brasil/>. Acesso em 13 jan. 2023.

POLITIZE. **A Constituição de 1937 – A “Polaca”.** Constituições do Brasil: História. Disponível em: <https://www.politize.com.br/constituicao-de-1937-a-polaca/>. Acesso em 13 jan. 2023

POLITIZE. **Constituição Federal de 1988:** Entenda a Constituição Cidadã! Constituições do Brasil: História. Disponível em: <https://www.politize.com.br/constituicao-federal-1988/>. Acesso em 13 jan. 2023

POLITIZE. **Organização da Educação no Brasil:** saiba tudo! Disponível em: <https://www.politize.com.br/organizacao-da-educacao-no-brasil/>. Acesso em 14 jan. 2023.

POLITIZE. **Redemocratização do Brasil:** aprenda a história do país. Democracia: História. Disponível em: <https://www.politize.com.br/redemocratizacao-do-brasil/>. Acesso em 13 jan. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL (1): Subchefia de Assuntos Jurídicos.

Constituição Federal dos Estados Unidos do Brasil (De 24 de fevereiro de 1891).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em 21 dez. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL (2): Subchefia de Assuntos Jurídicos.

Constituição Federal dos Estados Unidos do Brasil (De 16 de julho de 1934). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm Acesso em 22 dez.2022.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar.**(16°ed.) Campinas: Autores Associados, 2000.

SANTOS, Marismênia Nogueira dos. O pensamento educacional de Demerval Saviani: trabalho, educação e os pressupostos da Pedagogia Histórico-Crítica. **VII Jornada Regional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci: Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia.** (Anais de Congresso). Anais da Jornada 2016: ISSN 2526-6950. Disponível em: <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/>. Acesso em 14 jan. 2023.

SAVELI, Esmeria Lourdes. A educação obrigatória nas constituições brasileiras e nas leis educacionais delas derivadas. **Revista Contrapontos - Eletrônica**, Vol. 10 - n. 2 - p. 129-146 / mai-ago 2010. Disponível em:

http://ri.uepg.br/riuepg/bitstream/handle/123456789/497/ARTIGO_EducacaoObrigatoriaConstituicoes.pdf.

Acesso em 11 nov. 2022

SAVIANI, Dermeval. **Concepção pedagógica nova ou moderna.** Verbete. UNICAMP: Faculdade de Educação, 2006 (Online). Disponível em:

https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_concepcao_pedagogica_nova_ou_moderna.htm. Acesso em: 20 jan. 2023

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onzeteses sobre a educação e política.** São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 5ª.ed. Campinas: AutoresAssociados, 2019

SENADO FEDERAL: **5 de Outubro de 1988: um dia histórico.** Edição comemorativa: 25 anos da Constituição Cidadã. Disponível em:

<https://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/um-dia-historico-htm>. Acesso em 11 jan. 2023.

SENADO FEDERAL: **O processo histórico da Elaboração do Texto Constitucional: Assembleia Nacional Constituinte 1897 a 1988.** Disponível em:

<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/volume.pdf>. Acesso em 06 fev. 2023.

TEIXEIRA, Maria Cristina. O direito à educação nas constituições brasileiras. **Revista da Faculdade de Direito**, 2008, s/n, p. 146-.168 Disponível em:

<https://www.metodista.br/revistas/revistasmetodista/index.php/RFD/article/viewFile/464/460>.

Acesso em 08 out. 2022

TRE.PR. **Memórias Eleitorais: Eleições 1988** – a primeira com mapas de totalização informatizados. Disponível em: [tps://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/memorias-eleitorais-eleicoes-1989-a-primeira-com-mapas-de-totalizacao-informatizado](https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/memorias-eleitorais-eleicoes-1989-a-primeira-com-mapas-de-totalizacao-informatizado). Acesso em 16 jan. 2023.

TSE Online: **Assembleia Constituinte de 1946**. Assembleia Constituinte de 1946. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/jurisprudencia/julgados-historicos/assembleia-constituente-1946>. Acesso em 12 jan. 2023.

UNIVESP. **O movimento escolanovista no Brasil**. História da Educação Brasileira: Aula 12. Disponível em: <https://youtu.be/SDPl2sgf9Og> 2014 Acesso em: 09 jan. 2023

UOL: CANAL DO EDUCADOR. **Escola Nova e o movimento de renovação do ensino**. Disponível em: <https://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/escola-nova.htm>. Acesso em 14 jan. 2023

VIEIRA, Sofia Lerche. A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto. **R. Bras.Est. Pedag.** Brasília, v. 88, n. 219, p. 291-309, maio/ago, 2007.